



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIII Nº 041 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	01
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	18
Secretaria de Estado da Saúde	22
Secretaria de Estado da Infraestrutura	26
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....	26
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	26
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	29
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular....	30
Secretaria de Estado da Segurança Pública	30
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	32

PODER EXECUTIVO

DECRETO 34.683, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Remaneja cargo em comissão da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para a estrutura da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejado, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para a estrutura da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, simbologia DGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 135/2019-GS/SEDUC, de 8 de fevereiro de 2019 (Processo nº 30900/2019-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de CARLA AURIDÉIA PINHEIRO SILVA para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Fundação Nice Lobão, da Secretaria de Estado da Educação, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 007 do Diário Oficial do Estado, de 10 de janeiro de 2019, corrigindo o nome para CARLA AURIDÉIA PINHEIRO SILVA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 295/2019-GAB/SES, de 14 de fevereiro de 2019 (Processo nº 32426/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Retificar o ato de exoneração de ÍTALO AMIN GONÇALVES do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Medicamentos Excepcionais, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 022 do Diário Oficial do Estado, de 31 de janeiro de 2019, corrigindo a vigência para 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE
Secretária de Estado da Saúde,
em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 889/2019-GAB/SEGEP, de 20 de fevereiro de 2019 (Processo nº 36157/2019-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

**RESOLVEM**

Retificar o ato de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, publicado na Edição nº 027 do Diário Oficial do Estado, de 7 de fevereiro de 2019, corrigindo os nomes de acordo com a especificação abaixo:

DE	PARA
TARCILLA NAYARA SILVA PEREIRA	TARCYLLA NAYARA SILVA PEREIRA
LUISA PEREIRA	LUSIA PEREIRA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio
e Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 138/2019-GS/SEDUC, de 11 de fevereiro de 2019 (Processo nº 30825/2019-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Fundação Nice Lobão, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 31 de janeiro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JEFERSON PLÁCIDO DOS SANTOS	Diretor Pedagógico	DANS-1

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 122, 129 e 130/2019-GAB-SECTUR, de 11 e 13 de fevereiro de 2019 (Processos nºs 31032, 31006 e 31017/2019-CC), respectivamente, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
ANDREA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA RODRIGUES	Chefe do Serviço de Teoria e Educação Musical	DAS-2	01/02/2019
IVALDO CANTANHEDE JÚNIOR	Assessor Especial III	DANS-3	
FILIFE FONSECA ARRUDA	Supervisor de Eventos e Feiras	DANS-3	12/02/2019
FABIO REIS ARAUJO DA CRUZ	Assessor Especial III	DANS-3	
PAULO FABRICIO DE MELO COSTA	Assessor Especial III	DANS-3	15/02/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

MÔNICA BEATRIZ ALVES DE REGO	Chefe da Divisão de Ensino de 2º Grau (Ensino Médio)	DAS-2
------------------------------	--	-------

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 047/2019-GAB/FMRB, de 6 de fevereiro de 2019 (Processo nº 27488/2019-CC), da Fundação da Memória Republicana Brasileira,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Fundação da Memória Republicana Brasileira, devendo ser assim considerado a partir de 31 de dezembro de 2018:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAIMUNDO NONATO LIMA	Auxiliar Técnico de Transportes Oficiais	DAS-4
INALDO LIMA LEITÃO	Auxiliar Técnico de Transportes Oficiais	DAS-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 211-GAB/SEDIHPOP, de 15 de fevereiro de 2019 (Processo nº 34434/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, RAINARA VERDE SERRA ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 103/2019-GAB/PROCON, de 21 de fevereiro de 2019 (Processo nº 36939/2019-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar CARLOS EDUARDO CUNHA GARCIA do cargo em comissão de Supervisor de Pesquisa de Mercado de Consumo, Símbolo DANS-3, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e
Consumidor do Estado do Maranhão

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 304/2019-GAB/SES, de 18 de fevereiro de 2019 (Processo nº 37276/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
ALLYSSON CARTER SILVA BORGES	Auditor em Saúde da Unidade Regional de Saúde de Chapadinha	DAS-1	15/02/2019
BRUNA PIMENTEL EVANGELISTA BRAZ	Encarregado do Serviço de Operação e Suporte	DAS-2	01/03/219

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 133 e 139/2019-GS/SEDUC, de 8 e 11 fevereiro de 2019 (Processos nºs 30988 e 30775/2019-CC), respectivamente, da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
MARIA HELENA DA CRUZ SOUZA	Diretor de Educação da Unidade Regional de Educação de Timon	DAS-2	06/02/2019
NATÁLIA LUPINETTI VIDO	Assessor Sênior	DAS-1	08/02/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 304/2019-GAB/SES, de 18 de fevereiro de 2019 (Processo nº 37276/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, MARÍLIA DE SOUSA LEITE do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 313/2019-GAB/SES, de 19 de fevereiro de 2019 (Processo nº 37286/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 18 de fevereiro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONCEIÇÃO DE MARIA MESQUITA DE MESQUITA	Diretor de Saúde da Unidade Regional de Saúde de Chapadinha	DAS-2
ERIC JORGE SOARES MUNIZ	Chefe do Setor de Controle Vetorial e Vigilância Epidemiológica da Unidade Regional de Saúde de Chapadinha	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 047/2019-GAB/FMRB, de 6 de fevereiro de 2019 (Processo nº 27488/2019-CC), da Fundação da Memória Republicana Brasileira,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Fundação da Memória Republicana Brasileira, devendo ser assim considerado a partir de 1º de janeiro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
KATIA VIRGINIA ESPINDOLA RODRIGUES DOS SANTOS	Chefe do Departamento de Projetos Sociais	DAS-1

RAIMUNDO NONATO LIMA	Auxiliar Técnico de Transportes Oficiais	DAS-4
INALDO LIMA LEITÃO	Auxiliar Técnico de Transportes Oficiais	DAS-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 117, 122, 129 e 130/2019-GAB-SECTUR, de 8, 11 e 13 de fevereiro de 2019 (Processos nºs 31024, 31032, 31006 e 31017/2019-CC), respectivamente, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
EGNALDO DE JESUS SILVA GOMES	Assessor Especial III	DANS-3	01/02/2019
IARLEY LANNA CARNEIRO CASTRO ALENCAR	Assessor Especial III	DANS-3	
SONIA MARIA MORAIS	Chefe do Serviço de Teoria e Educação Musical	DAS-2	



FABIO REIS ARAUJO DA CRUZ	Chefe do Museu da Imagem e do Som do Estado do Maranhão	DANS-3	12/02/2019
FILIPPE FONSECA ARRUDA	Assessor Especial III	DANS-3	
YANNA MILENA VIEIRA ARAÚJO	Assessor Especial III	DANS-3	15/02/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 139/2019-GS/SEDUC, de 11 fevereiro de 2019 (Processo nº 30775/2019-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Nomear ANDRÉA REGINA VALENTIM para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 8 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 314/2019-GAB/SES, de 19 de fevereiro de 2019 (Processo nº 37293/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Nomear KÁTIA CYANA COSTA FERREIRA TANAKA para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 105/2019-GAB/PROCON, de 21 de fevereiro de 2019 (Processo nº 36942/2019-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 11 de fevereiro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VALÉRIA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS FERREIRA	Assessor Júnior	DAS-2
JOYCIMARA CORRÊA SILVA RIBEIRO	Assessor Júnior	DAS-2
MAXWELL ASSUNÇÃO DE LUCENA	Assessor Especial III	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 024/2019-CCCP/SEGEP, de 14 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Delegado de Polícia, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 1 - SSP/MA - APC, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único deste Ato, devendo assim ser considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10005390	REBECA MARTINS ANDRADE	05042572341	1
10004975	LUCAS ALVES SILVA CALAND	04223512374	2
10004469	JOAO FIRMO NETO*	07665013457	3
10004045	JOSE DE MELO FALCAO NETO	76822621334	4
10005164	FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE JUNIOR	62674382368	6
10006695	ALLAN DE CARVALHO SANTOS	02835228365	7
10006744	JESIMIEL ALVES DA SILVA*	02683021380	8
10005031	ADILTON OGHALLA BORGES SANTOS	03598550324	9
10005419	GUSTAVO GODOY ALEVADO	10561925771	10
10004135	MATHEUS ANTONIO ROGALSKI NOLETO	05474282354	11
10001367	MARCIO RODRIGO LELIS COUTINHO	00217631355	12
10001628	ALLAN BRUNO SANTOS MENDES*	07436355406	13
10004672	HENRIQUE HIROYUKI TANAKA GONCALVES	02639563181	14
10005531	THALES JOSE FONTENELLI MAFFRA SOARES	11770871705	15
10002691	WELLINGTON FABIANO DA SILVA	05711081640	16
10003723	MATEUS GOMES FERRAZ	11772766747	17
10000056	DENIS LOPES DO NASCIMENTO*	01316056317	18
10000452	THIAGO FERNANDES SEKEFF FREIRE	03506736329	19
10001261	BENEDITO PESSOA DE CASTRO JUNIOR	04415838308	20

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 023/2019-CCCP/SEGEP, de 13 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para os cargos de Analista de Trânsito e de Assistente de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 02/2017 de Abertura de Inscrições, publicado na Edição nº 223 do Diário Oficial do Estado, de 30 de novembro de 2017, conforme Anexo Único deste Ato, devendo assim ser considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil



ANEXO ÚNICO

ANALISTA DE TRANSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO	CLASS
0066780i	EDIR CARLOS CUNHA PEREIRA	02176465300	SAO LUIS	1
0067927g	CLAUDENICE PIEDADE	02266926390	SAO LUIS	2

ASSISTENTE DE TRANSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO	CLASS
0013547b	LUANA BEZERRA DE SOUZA	02626475327	IMPERATRIZ	1
0028787i	KAREN CRISTINA SCARMAGNAN MARTELLI HUACCHO	01650568193	SAO LUIS	2
0000067k	EMANUELL VINICIUS SANTOS COSTA*	05582348360	CAXIAS	3
0031808f	FELIPE DE SOUSA SANTOS	05673854340	SAO LUIS	4
0045643d	RAIMUNDO NONATO COSTA DE JESUS**	03192390395	SAO LUIS	5
0049787d	ALCIVAN DE OLIVEIRA FRAZAO	01069612332	SAO LUIS	6
0036849a	ANTONIA DE ALMEIDA NUNES VIEGAS	04478841314	SAO LUIS	7
0028592e	JOCELLI CAROLINE MACHADO ARAUJO*	03050944323	SAO LUIS	8
0030515h	JOSE CICERO LIMA NETO	61352242397	SAO LUIS	9
0028652h	ROBERTO SOUZA DE CARVALHO	61336653353	SAO LUIS	10
0028519f	BRUNA ANTONIA FERREIRA DE ANDRADE	04276101336	SAO LUIS	11
0009809h	RODRIGO CARVALHO DA SILVA	61271095319	CAXIAS	12
0028204c	RONALDO MACHADO DA SILVA*	60246948302	SAO LUIS	13
0028376j	DANIEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	94740186349	SAO LUIS	14
0040710a	MATEUS SANTOS RIBEIRO	05070068369	SAO LUIS	15
0035055c	FERNANDA DI PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	05927566375	SAO LUIS	16
0063749k	ADRIANA LIMA SANTOS	04865527303	SAO LUIS	17
0013451k	CLECIANE DE SOUSA SILVA*	04007728330	IMPERATRIZ	18
0030146c	ANTONIO MARCOS FRANCA FERREIRA	60581191382	SAO LUIS	19
0016422h	RAFAEL DE SOUZA MOTA	60892131365	IMPERATRIZ	20
0037669d	ERIKA VANESSA SILVA COSTA	05327134350	SAO LUIS	21
0001631h	JEAN CARLOS BRITO DOS SANTOS	02566202370	CAXIAS	22
0026427b	PEDRO JEOVAN PEREIRA DE SOUSA*	64480038353	IMPERATRIZ	23
0013875h	MATHEUS SILVA DE ANDRADE	61092429344	PRESIDENTE DUTRA	24
0064607g	JOSE RAIMUNDO COSTA NUNES**	76676412349	GRAJAU	25
0055153d	ALEXSANDRO SILVA DE SOUSA	05484994381	SAO LUIS	26
0046832a	EDGAR FELIPE SAMPAIO SOUSA	07781586328	SAO LUIS	27
0002687g	JUCIER ROBSON VIEIRA GUIMARAES*	02729395369	TIMON	28
0043160g	ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS FURTADO	04397776318	SAO LUIS	29
0028528g	FERNANDO COSTA PINHEIRO	01905933347	SAO LUIS	30
0028068j	BRAULIO MENESES SOUSA	02356505369	SAO LUIS	31
0065374d	TANNIELY DE JESUS SOUSA SILVA	60768588340	SAO LUIS	32
0045770k	BRUNO ALBERTO RODRIGUES BARROS*	03269561318	SAO LUIS	33
0039241i	PAULO ARTHUR PINHEIRO SANTOS	06082934318	SAO LUIS	34
0028115d	ANA BEATRIZ ARAUJO PORTELA	03531397346	SAO LUIS	35



0010432c	JEAN GOMES ROCHA LIMA	87725827315	CAXIAS	36
0057280j	IARA NADJA OLIVEIRA SANTOS	04632075302	SAO LUIS	37
0028838k	LAURA JUDITH DE JESUS GAMA*	03285957301	SAO LUIS	38
0042968f	PAULA NAYARA SOUSA LIMA	03686236370	SAO LUIS	39
0002344j	MATEUS DA CONCEICAO NASCIMENTO	01729765378	CAXIAS	40
0050256k	GABRIELA SAMPAIO GONCALVES	05316141318	SAO LUIS	41
0042901g	JAILSON PENHA COSTA	01077335369	SAO LUIS	42
0064830j	CLODONLSON CANTANHEDE DE ALMEIDA*	04066720323	SAO LUIS	43
0028314j	ADRIANO PEREIRA ALVES	00028714326	SAO LUIS	44
0041904h	ANTONIO OZORIO DE SOUSA CASTRO**	82292108372	SAO LUIS	45
0000248d	RICHARD MATHEUS SOARES DE ARAUJO	60838653367	PEDREIRAS	46
0028085j	JEFFERSON SPINDOLA DOS SANTOS SILVA	05069269313	SAO LUIS	47
0011068b	LAERCIO OLIVEIRA DE SOUSA*	62058947347	CAXIAS	48
0008152i	JOSE PIRES DE MOURA NETO	06811046350	CAXIAS	49
0009965k	ALESSANDRO REGO CAMARGO	98090640397	CAXIAS	50
0023727j	CHARLIS RENE CARNEIRO LIMA	82080879391	PEDREIRAS	51
0057066h	NAYANA ESTRELA FERREIRA MARQUES	03537687311	SAO LUIS	52
0007420c	ARLETE CRUZ DE SOUSA*	00779469364	CODO	53
0007638h	GDEILION ADERALDO OLIVEIRA	00316149306	PEDREIRAS	54
0028800h	NAILDE PESTANA CHAVES	02877680312	SAO LUIS	55
0028563i	ALANA VANESSA MENDES MANICOBA	05150200360	SAO LUIS	56
0050615b	SAMARONY GASPAR COSTA	02650941359	SAO LUIS	57
0023174f	GECIO RAMON SOUSA LIMA*	02526513324	IMPERATRIZ	58
0045501f	REJANI BANDEIRA VIEIRA SOUSA	03812644320	SAO LUIS	59
0013703a	HILDEANE VELOSO FREITAS	05204068341	IMPERATRIZ	60
0010458j	JEFFERSON NAZARIO DO NASCIMENTO	04387866373	CODO	61
0042953d	JEDSON JEAN RAMALHO DE SOUSA	60530112310	SAO LUIS	62
0019582a	ADRIANO SILVA BENTO*	86945122204	IMPERATRIZ	63
0049718g	LUCAS PEREIRA SILVA	61076932380	SAO LUIS	64
0059012f	NELDISSON FERREIRA SOUSA**	06080176394	SAO LUIS	65
0007909b	TATIANE COELHO BERNARDES	01842591347	SAO LUIS	66
0047602k	BRUNO WESLEY DA SILVA SOARES	05910873326	SAO LUIS	67
0011329d	FERNANDO ASSUNCAO RODRIGUES*	05399260352	SAO LUIS	68
0013673g	MORBEEK BARROS JUNIOR	60271042362	BALSAS	69
0001230a	HANNAH MELO ALEXANDRINO	03009891300	PEDREIRAS	70
0063000h	SUELLEN CRISTINE ROCHA SANTOS	02648786392	SAO LUIS	71
0009710k	AMANDA SOUSA MOURAO	76009840325	CODO	72
0000160a	AQUILES PEREIRA DOS SANTOS NETO*	85331139353	SAO JOAO DOS PATOS	73
0034556i	PALOMA DE FATIMA LARA ABREU	00445612371	SAO LUIS	74
0047082k	CAIRON SILVA PEREIRA	06666470389	BARRA DO CORDA	75
0013624e	IRIJANES ARRAES SILVA	34333509300	IMPERATRIZ	76
0031192d	WILLER NASCIMENTO FERNANDES	00645292311	BACABAL	77
0036033i	LAIANY MARIA PESSOA OLIVEIRA*	03375093365	SAO LUIS	78



0013525c	VANESSA MARIA SILVA DE ARAUJO	03082530354	IMPERATRIZ	79
0023126f	ANDERSON OLIVEIRA LIMA	00300085222	IMPERATRIZ	80
0059331k	JOCTA LINDOSO GALVAO	04857489325	SAO LUIS	81
0035180f	ERON GODOIS MENEZES	03511866383	SAO LUIS	82
0021016k	LEANDRO SANTOS LIMA*	03713527385	IMPERATRIZ	83
0046374h	JEFERSON VILAR COSTA	03646682370	SAO LUIS	84
0005286d	HUGO BORGES ARAUJO**	02375804384	PRESIDENTE DUTRA	85
0030396d	AMANDA DE SOUSA SALES	61863421319	SAO LUIS	86
0052421j	CARLOS EDUARDO BARROS CARVALHO	55056776300	SAO LUIS	87
0036741c	MADSON LIMA DO CARMO*	60189341327	SAO LUIS	88
0046082f	ADRIANA BARRETO	00404629350	SAO LUIS	89
0041823h	CLESIO SANTOS SILVA JUNIOR	04870768348	SAO LUIS	90
0002960j	WILLIANE STEPHANIE PIRES SILVA	05618911337	SAO JOAO DOS PATOS	91
0028689i	JOVANIEL LAUNE PEREIRA	67038344315	SAO LUIS	92
0003319e	DANIELSON REIS SILVA COSTA*	05325939360	BACABAL	93
0057542c	ALEXANDRE MACIEIRA MEDEIROS	05837248331	SAO LUIS	94
0028715f	ANA PAULA PEDRACA MANCEBO	05679658305	SAO LUIS	95
0011669f	HEYDE MARIA ALMONDES DE BRITO	03335775317	SAO JOAO DOS PATOS	96
0000207a	ALINE PACHECO SILVA	06240084360	CODO	97
0029303j	EDJANE PEREIRA PESTANA*	02362898377	SAO LUIS	98
0028580i	DOUGLLAS MOREIRA DINIZ	04317466309	SAO LUIS	99
0006414c	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA ALENCAR	01491392339	PRESIDENTE DUTRA	100
0057622a	CARLOS RAFAEL LOBO DA SILVA	01010063227	SAO LUIS	101
0051079i	FABRICIO MARTINS MONTEIRO ROCHA	01306655331	SAO LUIS	102
0049503h	ISAIAS SANTIAGO DE ABREU*	06187645340	SAO LUIS	103
0050606a	LUCAS DE OLIVEIRA CARIOCA	60966229339	BACABAL	104
0001134e	KELSON ANDRADE DA SILVA**	05067566370	SAO LUIS	105
0008469e	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	04890716351	CODO	106
0028768e	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	47597615353	SAO LUIS	107
0043156e	WEGILEN DOUGLAS MENDES PEREIRA*	61265491399	SAO LUIS	108
0037780g	AYSLAN NASCIMENTO BEZERRA	98936204300	SAO LUIS	109
0042351i	DANIEL DE JESUS BOAIS PEREIRA JUNIOR	02209186358	SAO LUIS	110
0009112b	MARIA EYDIENE ALMONDES DE BRITO	03335773373	CHAPADINHA	111
0000142j	LUCAS BARROS E SILVA	01062528360	PEDREIRAS	112
0018208e	LUCAS BEZERRA SOUSA*	05644447316	IMPERATRIZ	113
0006455f	ANA JULIA CAVALCANTE DA SILVA	03937486348	PRESIDENTE DUTRA	114
0000226e	FRANCISCO DAVI MENDES DA SILVA	01660221366	ACAILANDIA	115
0044723h	MARIA DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	04606918306	BACABAL	116
0042707k	LUDMILLA SANTOS REGO	06426415367	SAO LUIS	117
0045577f	SAMARA KARLA CABRAL MENDONCA*	00008666369	SAO LUIS	118
0042130d	ELIZIANY RIEGER TENORIO	45937079353	SAO LUIS	119
0061420i	ANA CAROLINE RIBEIRO FONSECA	02862716308	SAO LUIS	120



0050350c	DANILO HUMBERTO FERREIRA MORAES	02502618398	SAO LUIS	121
0022359b	RODRIGO QUEZADO FERREIRA	01569115230	IMPERATRIZ	122
0013606c	AILTON DA CONCEICAO ANDRE*	01296081222	ACAILANDIA	123
0047371g	HAYLLAN DUARTE LIMA	05956805340	SAO LUIS	124
0028992j	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA**	02370560380	SAO LUIS	125
0051507d	NATALIA SENA DOS PRAZERES	01563918307	SAO LUIS	126
0029248f	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	02691681335	SAO LUIS	127
0012395k	JOAO VICTOR RIBEIRO VILANOVA*	06390032307	PRESIDENTE DUTRA	128
0011862k	SEBASTIANA DE SOUSA NUNES	02949623360	CHAPADINHA	129
0036441b	BENEDITO VIEIRA DE SOUSA FILHO	02975993307	SAO LUIS	130
0013372d	DEANE CASTRO NASCIMENTO	00473431335	ACAILANDIA	131
0058857k	EDSON WILLY CORREA DA CRUZ	91908299304	SAO LUIS	132
0013642g	SANDRA NUNES VIANA*	00242742327	ACAILANDIA	133
0013671c	MARIA LAENIA SANTANA LEITE	03090330393	ACAILANDIA	134
0028417i	ANDRYA MARCELLE DE SOUSA SOARES	03539732381	SAO LUIS	135
0028200f	RENATA KELLY MORAES DA CONCEICAO	05430344370	SAO LUIS	136
0037671b	JOAO CARLOS MORAES CAIRES	04601147352	SAO LUIS	137
0008713a	AUGUSTO CESAR SANTANA CARVALHO*	02957529394	BACABAL	138
0046626i	ANA PAULA ESTRELA POVOAS	61481091310	SAO LUIS	139
0037960i	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	04822470377	SAO LUIS	140
0028149j	MAYKON AZEVEDO	00443171319	SAO LUIS	141
0059321h	FILIPE ANDRE GAMA MARTINS BRAZ	05387718367	CHAPADINHA	142
0006565b	ANDRE CASTRO MUNIZ*	03177090386	BACABAL	143
0000301d	ROMULO VERAS PEDROSA	04278222386	CHAPADINHA	144
0049193h	RODRIGO MARINHO DE OLIVEIRA**	01848261365	SANTA INES	145
0060836b	JOZIMAR DIOGO NUNES FILHO	01834080398	SANTA INES	146
0050347c	CELSO ANTONIO DE ARAUJO SOUZA FILHO	60589011383	BACABAL	147
0034902b	ERICA DOS REIS MACHADO*	06100476398	CHAPADINHA	148
0028303e	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NETTO	70884480330	SANTA INES	149
0016930e	KAROLAYNE DA CONCEICAO FERREIRA	06690631346	BARRA DO CORDA	150
0061194d	HUGO LEANDRO BARBOSA ARAUJO	05390832329	SANTA INES	151
0064692b	PEDRO DE ALCANTARA ALMEIDA SOUSA FILHO	01045360392	SANTA INES	152
0041192j	LUCAS LOPES SOUZA*	60471087335	SANTA INES	153
0058142c	ELLEN CLARISSA MESQUITA GALVEZ VALDEZ	01080120343	BALSAS	154
0028612g	WANDERSON KLEYTON BARBOSA DE SOUSA	01284268373	SANTA INES	155
0061588c	LAIS FRANCA MEDEIROS	98426532349	BARRA DO CORDA	156
0028786g	JOSE FRANCISCO NEVES JUNIOR	01379574323	SANTA INES	157
0018257g	PAULO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA*	96025875391	BARRA DO CORDA	158
0011527h	ANDRESSA DO NASCIMENTO CARVALHO	04040524365	GRAJAU	159
0003241e	LETICIA MONTE MORENO	06317181330	BALSAS	160
0037686d	THOMAS JEFFERSON ALVES SANTOS	05376984346	BALSAS	161
0028122a	DENISSON OLIVEIRA BARBOSA	00465685307	GRAJAU	162



0039751j	PATRICIA DA SILVA SAMPAIO*	01194748325	BARRA DO CORDA	163
0028097f	LARISSA KAROLINE NUNES SOUSA	04316855336	GRAJAU	164
0003056j	SYOMARIO DA COSTA PEREIRA**	01781522340	GRAJAU	165
0059873c	SUELLEN CRISTINA VILELA SANTOS	05734643327	BALSAS	166
0000280k	JOAO CARLOS DE VASCONCELOS SOUSA	03972331320	BALSAS	167

Total de registros: 169

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo DELEGADO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEF, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

LÍLIAN REGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10005390	REBECA MARTINS ANDRADE	05042572341	1
10004975	LUCAS ALVES SILVA CALAND	04223512374	2
10004469	JOAO FIRMO NETO*	07665013457	3
10004045	JOSE DE MELO FALCAO NETO	76822621334	4
10005164	FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE JUNIOR	62674382368	6
10006695	ALLAN DE CARVALHO SANTOS	02835228365	7
10006744	JESIMIEL ALVES DA SILVA*	02683021380	8
10005031	ADILTON OGHALLA BORGES SANTOS	03598550324	9
10005419	GUSTAVO GODOY ALEVADO	10561925771	10
10004135	MATHEUS ANTONIO ROGALSKI NOLETO	05474282354	11
10001367	MARCIO RODRIGO LELIS COUTINHO	00217631355	12
10001628	ALLAN BRUNO SANTOS MENDES*	07436355406	13
10004672	HENRIQUE HIROYUKI TANAKA GONCALVES	02639563181	14
10005531	THALES JOSE FONTENELLI MAFFRA SOARES	11770871705	15
10002691	WELLINGTON FABIANO DA SILVA	05711081640	16
10003723	MATEUS GOMES FERRAZ	11772766747	17
10000056	DENIS LOPES DO NASCIMENTO*	01316056317	18
10000452	THIAGO FERNANDES SEKEFF FREIRE	03506736329	19
10001261	BENEDITO PESSOA DE CASTRO JUNIOR	04415838308	20

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE:

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em DIREITO, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;
03. Cópia Autenticada do CPF;



04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;
 05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
 06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;
 07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
 09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);
 10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;
 11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado - TCE;
 12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
 13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
 14. Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
 Exame de Hanseníase - Baciloscopia
 Raio X do Tórax
 Parasitologia de Fezes
 Sumário de Urina
 Hemograma Completo
 Lipidograma Total
 Sorologia Para Lues
 Eletroencefalograma
 Eco Dopplercardiograma
 Glicemia em Jejum
 Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
 Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público do DETRAN, edital Nº 02/2017 - FCC, conforme relação anexa, a comparecerem à **Supervisão de Cadastro e Movimentação Funcional - SCMF/SAGEP/SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, 5º Andar, Edifício Clodomir Millet, Calhau** no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação e conforme item 12.4 do edital de abertura.

Lilian Régia Gonçalves Guimarães

Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

ANALISTA DE TRANSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO	CLASS
0066780i	EDIR CARLOS CUNHA PEREIRA	02176465300	SAO LUIS	1
0067927g	CLAUDENICE PIEDADE	02266926390	SAO LUIS	2

ASSISTENTE DE TRANSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO	CLASS
0013547b	LUANA BEZERRA DE SOUZA	02626475327	IMPERATRIZ	1
0028787i	KAREN CRISTINA SCARMAGNAN MARTELLI HUACCHO	01650568193	SAO LUIS	2
0000067k	EMANUELL VINICIUS SANTOS COSTA*	05582348360	CAXIAS	3
0031808f	FELIPE DE SOUSA SANTOS	05673854340	SAO LUIS	4



0045643d	RAIMUNDO NONATO COSTA DE JESUS**	03192390395	SAO LUIS	5
0049787d	ALCIVAN DE OLIVEIRA FRAZAO	01069612332	SAO LUIS	6
0036849a	ANTONIA DE ALMEIDA NUNES VIEGAS	04478841314	SAO LUIS	7
0028592e	JOCELLI CAROLINE MACHADO ARAUJO*	03050944323	SAO LUIS	8
0030515h	JOSE CICERO LIMA NETO	61352242397	SAO LUIS	9
0028652h	ROBERTO SOUZA DE CARVALHO	61336653353	SAO LUIS	10
0028519f	BRUNA ANTONIA FERREIRA DE ANDRADE	04276101336	SAO LUIS	11
0009809h	RODRIGO CARVALHO DA SILVA	61271095319	CAXIAS	12
0028204c	RONALDO MACHADO DA SILVA*	60246948302	SAO LUIS	13
0028376j	DANIEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	94740186349	SAO LUIS	14
0040710a	MATEUS SANTOS RIBEIRO	05070068369	SAO LUIS	15
0035055c	FERNANDA DI PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	05927566375	SAO LUIS	16
0063749k	ADRIANA LIMA SANTOS	04865527303	SAO LUIS	17
0013451k	CLECIANE DE SOUSA SILVA*	04007728330	IMPERATRIZ	18
0030146c	ANTONIO MARCOS FRANCA FERREIRA	60581191382	SAO LUIS	19
0016422h	RAFAEL DE SOUZA MOTA	60892131365	IMPERATRIZ	20
0037669d	ERIKA VANESSA SILVA COSTA	05327134350	SAO LUIS	21
0001631h	JEAN CARLOS BRITO DOS SANTOS	02566202370	CAXIAS	22
0026427b	PEDRO JEOVAN PEREIRA DE SOUSA*	64480038353	IMPERATRIZ	23
0013875h	MATHEUS SILVA DE ANDRADE	61092429344	PRESIDENTE DUTRA	24
0064607g	JOSE RAIMUNDO COSTA NUNES**	76676412349	GRAJAU	25
0055153d	ALEXSANDRO SILVA DE SOUSA	05484994381	SAO LUIS	26
0046832a	EDGAR FELIPE SAMPAIO SOUSA	07781586328	SAO LUIS	27
0002687g	JUCIER ROBSON VIEIRA GUIMARAES*	02729395369	TIMON	28
0043160g	ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS FURTADO	04397776318	SAO LUIS	29
0028528g	FERNANDO COSTA PINHEIRO	01905933347	SAO LUIS	30
0028068j	BRAULIO MENESES SOUSA	02356505369	SAO LUIS	31
0065374d	TANNIELY DE JESUS SOUSA SILVA	60768588340	SAO LUIS	32
0045770k	BRUNO ALBERTO RODRIGUES BARROS*	03269561318	SAO LUIS	33
0039241i	PAULO ARTHUR PINHEIRO SANTOS	06082934318	SAO LUIS	34
0028115d	ANA BEATRIZ ARAUJO PORTELA	03531397346	SAO LUIS	35
0010432c	JEAN GOMES ROCHA LIMA	87725827315	CAXIAS	36
0057280j	IARA NADJA OLIVEIRA SANTOS	04632075302	SAO LUIS	37
0028838k	LAURA JUDITH DE JESUS GAMA*	03285957301	SAO LUIS	38
0042968f	PAULA NAYARA SOUSA LIMA	03686236370	SAO LUIS	39
0002344j	MATEUS DA CONCEICAO NASCIMENTO	01729765378	CAXIAS	40
0050256k	GABRIELA SAMPAIO GONCALVES	05316141318	SAO LUIS	41



0042901g	JAILSON PENHA COSTA	01077335369	SAO LUIS	42
0064830j	CLODONLSON CANTANHEDE DE ALMEIDA*	04066720323	SAO LUIS	43
0028314j	ADRIANO PEREIRA ALVES	00028714326	SAO LUIS	44
0041904h	ANTONIO OZORIO DE SOUSA CASTRO**	82292108372	SAO LUIS	45
0000248d	RICHARD MATHEUS SOARES DE ARAUJO	60838653367	PEDREIRAS	46
0028085j	JEFFERSON SPINDOLA DOS SANTOS SILVA	05069269313	SAO LUIS	47
0011068b	LAERCIO OLIVEIRA DE SOUSA*	62058947347	CAXIAS	48
0008152i	JOSE PIRES DE MOURA NETO	06811046350	CAXIAS	49
0009965k	ALESSANDRO REGO CAMARGO	98090640397	CAXIAS	50
0023727j	CHARLIS RENE CARNEIRO LIMA	82080879391	PEDREIRAS	51
0057066h	NAYANA ESTRELA FERREIRA MARQUES	03537687311	SAO LUIS	52
0007420c	ARLETE CRUZ DE SOUSA*	00779469364	CODO	53
0007638h	GDEILION ADERALDO OLIVEIRA	00316149306	PEDREIRAS	54
0028800h	NAILDE PESTANA CHAVES	02877680312	SAO LUIS	55
0028563i	ALANA VANESSA MENDES MANICOBA	05150200360	SAO LUIS	56
0050615b	SAMARONY GASPAR COSTA	02650941359	SAO LUIS	57
0023174f	GECIO RAMON SOUSA LIMA*	02526513324	IMPERATRIZ	58
0045501f	REJANI BANDEIRA VIEIRA SOUSA	03812644320	SAO LUIS	59
0013703a	HILDEANE VELOSO FREITAS	05204068341	IMPERATRIZ	60
0010458j	JEFFERSON NAZARIO DO NASCIMENTO	04387866373	CODO	61
0042953d	JEDSON JEAN RAMALHO DE SOUSA	60530112310	SAO LUIS	62
0019582a	ADRIANO SILVA BENTO*	86945122204	IMPERATRIZ	63
0049718g	LUCAS PEREIRA SILVA	61076932380	SAO LUIS	64
0059012f	NELDISSON FERREIRA SOUSA**	06080176394	SAO LUIS	65
0007909b	TATIANE COELHO BERNARDES	01842591347	SAO LUIS	66
0047602k	BRUNO WESLEY DA SILVA SOARES	05910873326	SAO LUIS	67
0011329d	FERNANDO ASSUNCAO RODRIGUES*	05399260352	SAO LUIS	68
0013673g	MORBEK BARROS JUNIOR	60271042362	BALSAS	69
0001230a	HANNAH MELO ALEXANDRINO	03009891300	PEDREIRAS	70
0063000h	SUELLEN CRISTINE ROCHA SANTOS	02648786392	SAO LUIS	71
0009710k	AMANDA SOUSA MOURAO	76009840325	CODO	72
0000160a	AQUILES PEREIRA DOS SANTOS NETO*	85331139353	SAO JOAO DOS PATOS	73
0034556i	PALOMA DE FATIMA LARA ABREU	00445612371	SAO LUIS	74
0047082k	CAIRON SILVA PEREIRA	06666470389	BARRA DO CORDA	75
0013624e	IRIJANES ARRAES SILVA	34333509300	IMPERATRIZ	76
0031192d	WILLER NASCIMENTO FERNANDES	00645292311	BACABAL	77
0036033i	LAIANY MARIA PESSOA OLIVEIRA*	03375093365	SAO LUIS	78
0013525c	VANESSA MARIA SILVA DE ARAUJO	03082530354	IMPERATRIZ	79



0023126f	ANDERSON OLIVEIRA LIMA	00300085222	IMPERATRIZ	80
0059331k	JOCTA LINDOSO GALVAO	04857489325	SAO LUIS	81
0035180f	ERON GODOIS MENEZES	03511866383	SAO LUIS	82
0021016k	LEANDRO SANTOS LIMA*	03713527385	IMPERATRIZ	83
0046374h	JEFERSON VILAR COSTA	03646682370	SAO LUIS	84
0005286d	HUGO BORGES ARAUJO**	02375804384	PRESIDENTE DUTRA	85
0030396d	AMANDA DE SOUSA SALES	61863421319	SAO LUIS	86
0052421j	CARLOS EDUARDO BARROS CARVALHO	55056776300	SAO LUIS	87
0036741c	MADSON LIMA DO CARMO*	60189341327	SAO LUIS	88
0046082f	ADRIANA BARRETO	00404629350	SAO LUIS	89
0041823h	CLESIO SANTOS SILVA JUNIOR	04870768348	SAO LUIS	90
0002960j	WILLIANE STEPHANIE PIRES SILVA	05618911337	SAO JOAO DOS PATOS	91
0028689i	JOVANIEL LAUNE PEREIRA	67038344315	SAO LUIS	92
0003319e	DANIELSON REIS SILVA COSTA*	05325939360	BACABAL	93
0057542c	ALEXANDRE MACIEIRA MEDEIROS	05837248331	SAO LUIS	94
0028715f	ANA PAULA PEDRACA MANCEBO	05679658305	SAO LUIS	95
0011669f	HEYDE MARIA ALMONDES DE BRITO	03335775317	SAO JOAO DOS PATOS	96
0000207a	ALINE PACHECO SILVA	06240084360	CODO	97
0029303j	EDJANE PEREIRA PESTANA*	02362898377	SAO LUIS	98
0028580i	DOUGLLAS MOREIRA DINIZ	04317466309	SAO LUIS	99
0006414c	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA ALENCAR	01491392339	PRESIDENTE DUTRA	100
0057622a	CARLOS RAFAEL LOBO DA SILVA	01010063227	SAO LUIS	101
0051079i	FABRICIO MARTINS MONTEIRO ROCHA	01306655331	SAO LUIS	102
0049503h	ISAIAS SANTIAGO DE ABREU*	06187645340	SAO LUIS	103
0050606a	LUCAS DE OLIVEIRA CARIOCA	60966229339	BACABAL	104
0001134e	KELSON ANDRADE DA SILVA**	05067566370	SAO LUIS	105
0008469e	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	04890716351	CODO	106
0028768e	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	47597615353	SAO LUIS	107
0043156e	WEGILEN DOUGLAS MENDES PEREIRA*	61265491399	SAO LUIS	108
0037780g	AYSLAN NASCIMENTO BEZERRA	98936204300	SAO LUIS	109
0042351i	DANIEL DE JESUS BOAIS PEREIRA JUNIOR	02209186358	SAO LUIS	110
0009112b	MARIA EYDIENE ALMONDES DE BRITO	03335773373	CHAPADINHA	111
0000142j	LUCAS BARROS E SILVA	01062528360	PEDREIRAS	112
0018208e	LUCAS BEZERRA SOUSA*	05644447316	IMPERATRIZ	113
0006455f	ANA JULIA CAVALCANTE DA SILVA	03937486348	PRESIDENTE DUTRA	114
0000226e	FRANCISCO DAVI MENDES DA SILVA	01660221366	ACAILANDIA	115
0044723h	MARIA DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	04606918306	BACABAL	116



0042707k	LUDMILLA SANTOS REGO	06426415367	SAO LUIS	117
0045577f	SAMARA KARLA CABRAL MENDONCA*	00008666369	SAO LUIS	118
0042130d	ELIZIANY RIEGER TENORIO	45937079353	SAO LUIS	119
0061420i	ANA CAROLINE RIBEIRO FONSECA	02862716308	SAO LUIS	120
0050350c	DANILO HUMBERTO FERREIRA MORAES	02502618398	SAO LUIS	121
0022359b	RODRIGO QUEZADO FERREIRA	01569115230	IMPERATRIZ	122
0013606c	AILTON DA CONCEICAO ANDRE*	01296081222	ACAILANDIA	123
0047371g	HAYLLAN DUARTE LIMA	05956805340	SAO LUIS	124
0028992j	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA**	02370560380	SAO LUIS	125
0051507d	NATALIA SENA DOS PRAZERES	01563918307	SAO LUIS	126
0029248f	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	02691681335	SAO LUIS	127
0012395k	JOAO VICTOR RIBEIRO VILANOVA*	06390032307	PRESIDENTE DUTRA	128
0011862k	SEBASTIANA DE SOUSA NUNES	02949623360	CHAPADINHA	129
0036441b	BENEDITO VIEIRA DE SOUSA FILHO	02975993307	SAO LUIS	130
0013372d	DEANE CASTRO NASCIMENTO	00473431335	ACAILANDIA	131
0058857k	EDSON WILLY CORREA DA CRUZ	91908299304	SAO LUIS	132
0013642g	SANDRA NUNES VIANA*	00242742327	ACAILANDIA	133
0013671c	MARIA LAENIA SANTANA LEITE	03090330393	ACAILANDIA	134
0028417i	ANDRYA MARCELLE DE SOUSA SOARES	03539732381	SAO LUIS	135
0028200f	RENATA KELLY MORAES DA CONCEICAO	05430344370	SAO LUIS	136
0037671b	JOAO CARLOS MORAES CAIRES	04601147352	SAO LUIS	137
0008713a	AUGUSTO CESAR SANTANA CARVALHO*	02957529394	BACABAL	138
0046626i	ANA PAULA ESTRELA POVOAS	61481091310	SAO LUIS	139
0037960i	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	04822470377	SAO LUIS	140
0028149j	MAYKON AZEVEDO	00443171319	SAO LUIS	141
0059321h	FILIPE ANDRE GAMA MARTINS BRAZ	05387718367	CHAPADINHA	142
0006565b	ANDRE CASTRO MUNIZ*	03177090386	BACABAL	143
0000301d	ROMULO VERAS PEDROSA	04278222386	CHAPADINHA	144
0049193h	RODRIGO MARINHO DE OLIVEIRA**	01848261365	SANTA INES	145
0060836b	JOZIMAR DIOGO NUNES FILHO	01834080398	SANTA INES	146
0050347c	CELSO ANTONIO DE ARAUJO SOUZA FILHO	60589011383	BACABAL	147
0034902b	ERICA DOS REIS MACHADO*	06100476398	CHAPADINHA	148
0028303e	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NETTO	70884480330	SANTA INES	149
0016930e	KAROLAYNE DA CONCEICAO FERREIRA	06690631346	BARRA DO CORDA	150
0061194d	HUGO LEANDRO BARBOSA ARAUJO	05390832329	SANTA INES	151



0064692b	PEDRO DE ALCANTARA ALMEIDA SOUSA FILHO	01045360392	SANTA INES	152
0041192j	LUCAS LOPES SOUZA*	60471087335	SANTA INES	153
0058142c	ELLEN CLARISSA MESQUITA GALVEZ VALDEZ	01080120343	BALSAS	154
0028612g	WANDERSON KLEYTON BARBOSA DE SOUSA	01284268373	SANTA INES	155
0061588c	LAIS FRANCA MEDEIROS	98426532349	BARRA DO CORDA	156
0028786g	JOSE FRANCISCO NEVES JUNIOR	01379574323	SANTA INES	157
0018257g	PAULO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA*	96025875391	BARRA DO CORDA	158
0011527h	ANDRESSA DO NASCIMENTO CARVALHO	04040524365	GRAJAU	159
0003241e	LETICIA MONTE MORENO	06317181330	BALSAS	160
0037686d	THOMAS JEFFERSON ALVES SANTOS	05376984346	BALSAS	161
0028122a	DENISSON OLIVEIRA BARBOSA	00465685307	GRAJAU	162
0039751j	PATRICIA DA SILVA SAMPAIO*	01194748325	BARRA DO CORDA	163
0028097f	LARISSA KAROLINE NUNES SOUSA	04316855336	GRAJAU	164
0003056j	SYOMARIO DA COSTA PEREIRA**	01781522340	GRAJAU	165
0059873c	SUELLEN CRISTINA VILELA SANTOS	05734643327	BALSAS	166
0000280k	JOAO CARLOS DE VASCONCELOS SOUSA	03972331320	BALSAS	167

Total de registros: 169

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

1. Cópia autenticada e original do **Diploma** de Curso de Nível Superior, devidamente registrado pelo órgão competente, conforme requisito legal exigido para o ingresso;

2. Cópia Autenticada da **Cédula de Identidade e CPF**;

3. Cópia Autenticada do **Título de Eleitor** e **Comprovante(s) da última votação**;

4. Cópia Autenticada do **Documento Militar**, se do sexo masculino;

5. **Atestado de Antecedentes Criminais** e de **Conduta**, expedido pelas **Secretarias de Segurança Pública do Estado** - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

6. **Certidões Negativas Criminais** da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

7. **Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental** do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

- Exame de Hanseníase - Baciloscopia
- Raio X do Tórax
- Parasitologia de Fezes
- Sumário de Urina
- Hemograma Completo
- Lipidograma Total
- Sorologia Para Lues
- Eletroencefalograma
- Eco Dopplercardiograma
- Glicemia em Jejum
- Atestado de Sanidade mental (**fornecido por Psiquiatra**).
- Anti-HBC (Hepatite B)
- Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.



**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **ANGELA LUIZA PINHEIRO ARAUJO**, viúva do ex-segurado **JOSÉ FELICIANO ARAUJO**, matrícula nº 00337531-00, aposentado no cargo Auxiliar de Serviços, Especialidade Vigia, Classe Especial, Referência 10, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.263,74 (um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 09.12.2018, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10.01.2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 5664/2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVE-
REIRO DE 2019.**

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
do Maranhão

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **ANTONIO FRANCISCO VIANA**, viúvo da ex-segurada **MARLENE BRAGA VIANA**, matrícula nº 00304271-00, aposentada no cargo Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.656,69 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, ocorrido em 30.10.2018, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 30.10.2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 268567/2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVE-
REIRO DE 2019.**

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
do Maranhão

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **ANTONIO JOSÉ REIS FONSECA**, viúvo da ex-segurada **JEANNE DINIZ FONSECA**, matrícula nº 0037124-00, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Especialidade Farmacêutico III, Classe Especial, Referência 11, Grupo Ocupacional Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 6.975,96 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), resultante dos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, ocorrido em 01.01.2019, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 1.136,51 (um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social vigente na data do óbito, no valor de R\$ 5.839,45 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 5979/2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVE-
REIRO DE 2019.**

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
do Maranhão

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-
CIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **CARLOS HENRIQUE SOARES ALBU-
QUERQUE**, filho menor do ex-segurado **FRANCISCO CARVALHO
DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 0000099002, falecido no exercí-
cio no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços
Gerais, Classe Especial, Referência 11, da Agência Estadual de Defesa
Agropecuária do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, no
valor R\$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), corres-
pondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), de R\$ 1.720,41
(mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), equivalente ao
salário-contribuição percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ocor-
rido em 16.07.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda
Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Cons-
tituição Federal c/c os artigos 9º, II, 34 e 60, da Lei Complementar nº
073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01.02.2019, tendo
em vista o que consta dos Processos nº 165745/2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVE-
REIRO DE 2019.**

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
do Maranhão

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de
suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **ELIZANGELA RODRIGUES**, companheira do ex-segurado **JOSE RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 00289931-00, falecido no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Vigia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.803,64 (dois mil oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), referente ao salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 21.06.2018, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, §§ 3º, 9º, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 15.10.2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 244181/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **FRANCISCO CAMILO PEREIRA**, viúvo da ex-segurada **ANTONIA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 00327651-00, aposentada no cargo Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.805,28 (um mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, ocorrido em 26.01.2019, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 26.01.2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 22345/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **JOÃO BATISTA ARAGÃO**, viúvo da ex-segurada **FRANCISCA PINTO ARAGÃO**, matrícula nº 00328876-00, aposentada no cargo de Professor I, Classe C, Referência 05, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.543,28 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), equivalente aos proventos percebidos

pela ex-servidora na data do óbito, ocorrido em 27.11.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 15.01.2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 8535/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **LINDALVA COUTINHO SARMENTO**, viúva do ex-segurado **RAIMUNDO PEREIRA COUTINHO**, matrícula nº 00260021-00 aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Vigia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.994,79 (dois mil, novecentos e e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 05.08.2018, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 05.08.2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 190521/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **LUCIANO CELSO TORRES GOMES**, viúvo da ex-segurada **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 00323850-01, aposentada no cargo de Professor III, Classe C, Referência 06, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.086,29 (quatro mil oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, ocorrido em 01.01.2019, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 3604/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **MARIA DE LOURDES SANTOS MORAES**, viúva do ex-segurado **MANOEL MESSIAS SANTOS**, matrícula nº 00329254-00, aposentado no cargo Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 09, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 967,04 (novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 03.11.2018, elevado para o salário mínimo vigente, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03.11.2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 271620/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **MARIA FRANCISCA MEIRELES MONTEIRO**, viúva do ex-segurado **RAIMUNDO DUTRA MONTEIRO**, matrícula nº 00264565-01, falecido no exercício do cargo de Professor III, Classe C, Referência 06, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade**, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.336,15 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 02.01.2019, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02.01.2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 4052/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO MIRANDA**, filho menor do ex-segurado **OSVALDO SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 00250478-00, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Referência 11, pensão

previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 20.109,97 (vinte mil cento e nove reais e noventa e sete centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ocorrido em 02.06.2018, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 14.464,17 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social vigente à data do óbito, no valor de R\$ 5.645,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda c/c os artigos 9º, II, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 08.01.2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 4268/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à **RAIMUNDA VIEIRA DO NASCIMENTO CALDAS**, credora de alimentos do ex-segurado **CARLOS ALBERTO LIMA CALDAS**, matrícula nº 00329099-00, aposentado no cargo de Agente da Receita Estadual, Classe Especial, Referência 11, Grupo Estratégico, Subgrupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 3.142,48 (três mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) de R\$ 7.856,20 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 10.11.2018, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 2.210,40 (dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social vigente na data do óbito, no valor de R\$ 5.645,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda c/c o artigo 31, I, 32, § 3º e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10.11.2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 269473/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar, **para rateio**, o ato datado de 16.10.2017, publicado no Diário Oficial nº 197 de 23.10.2017, que concedeu à **CONCEIÇÃO DE MARIA COELHO BRITO**, viúva do ex-segurado **FRANCISCO CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 0000099002, falecido no exercício no cargo de Auxiliar de Serviços,



Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, devendo ser considerada no valor R\$ 860,21 (oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), de R\$ 1.720,41 (mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ocorrido em 16.07.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal c/c o artigos 9º, I, 34 e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01.02.2019, tendo em vista o que consta dos Processos nº 165745/2018 e nº 208313/2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3º.

RESOLVE:

Retificar o ato datado de 15.03.2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 55 de 23.03.2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais e com paridade à **DARCI CRUZ MENDES FRANÇA**, matrícula 0000300905, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, REFERÊNCIA 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, **para incluir a expressão** “Lei nº 9.680 de 01 de julho de 2013, arts. 33, 34, II e 35, I”, tendo em vista o que consta no Processo nº 14023/2015 – URE/ITAPECURU MIRIM, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I.VENCIMENTO – R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
- II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO – R\$ 573,13 (quinhentos e setenta e três reais e treze centavos)
- III. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO – R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3º.

RESOLVE:

Retificar o ato datado de 13.07.2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 145 de 07.08.2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais e com paridade à **RAIMUNDO MOTA**, matrícula 0000109117, no cargo de PROFESSOR

III, CLASSE C, REFERÊNCIA 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, **para incluir a expressão** “Lei nº 9.680 de 01 de julho de 2013, arts. 33, 34, II e 35, I”, tendo em vista o que consta no Processo nº 98182/2014 – ure/bacabal, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I.VENCIMENTO – R\$ 1.251,69 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)
- II. 15% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO – R\$ 187,75 (cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
- III. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO – R\$ 1.301,76 (um mil e trezentos e um reais e setenta e seis centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3º.

RESOLVE:

Retificar a retificação do ato datado de 16.03.2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 54 de 21.03.2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais e com paridade à **TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO GOMES**, matrícula 0000901702, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, REFERÊNCIA 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **para excluir a expressão** “artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03” e “Lei nº 9.860/13, arts. 33, 34, II e 35, II”, **para incluir a expressão** “artigo 3º, parágrafo único, I, II, III, da EC nº 47/05” e “Lei nº 9.680 de 01 de julho de 2013, arts. 33, 34, I”, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 3094/2012 – SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I.VENCIMENTO – R\$ 983,86 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)
- II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO – R\$ 295,16 (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)
- III. 75% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO – R\$ 737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

PORTARIA Nº 51/GAB/EMSERH, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 194 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do **Processo Administrativo nº 284.546/2018/EMSERH**, conforme relação abaixo:

LISTA : I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Luís André da Silva Oliveira	Analista de Patrimônio	Matrícula nº 3430
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Carlos Augusto Maciel Silva	Supervisor de Logística	Matrícula nº 4262

LISTA II: FISCAL TÉCNICO TITULA E SUPLENTES:

FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Elizangela Lucena Lopes	Biomédica/HEMOMAR	Matrícula nº 441
FISCAIS TÉCNICOS SUPLENTES:	CARGO:	MATRÍCULA:
Karine Fosenca Lima	Enfermeira/HEMOMAR	Matrícula nº 135
Aurelice Alves Carneiro	Enfermeira/HEMOMAR	Matrícula nº 439

Art. 2º - - O Contrato nº 16/2019-DC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de etiquetas e ribbons especiais para ambiente hostis, para o Hemocentro Coordenador, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo (20.02.2019) e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 16/2019-DC/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

RODRIGO LOPES DA SILVA

Presidente da EMSERH

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA**RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – CIB/MA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre Programa Saúde da Família do município de Lagoa do Mato.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Favorável da Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE:

APROVAR a implementação do Programa de Saúde da Família do Município de acordo com o quadro abaixo.

Município	Processo	Migração	Nº de Equipes Solicitadas	Total de equipes existentes
Lagoa do Mato	224044/18	X	01	06

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís, 08 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MA

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019 – CIB/MA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre implementação de Equipes de Saúde Bucal dos municípios.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E:

APROVAR a implementação de equipe de Saúde Bucal nos Municípios de acordo com o quadro em anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2019 – CIB/MA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Município	Processo	Migração	Nº de Equipes Solicitadas	Total de equipes existentes
Anajatuba	281840/18	X	05	13
Barra do Corda	281805/18	X	01	05
Formosa Da Serra Negra	146109/18	X	05	09
Lago do Junco	285349/18	X	01	05
Lajeado Novo	9262/19	X	01	03

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 – CIB/MA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre mudança de modalidade de NASF II para NASF I no Município de Lago do Junco.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 23/2018 da Comissão Intergestores Regional – CIR Pedreiras (278132/18);

Considerando a Resolução CIR nº 16/2018 da Comissão Intergestores Regional – CIR Pedreiras;

Considerando o parecer técnico da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR a mudança de modalidade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade tipo II para Tipo I no Município de Lago do Junco.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 – CIB/MA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a implantação de CAPS I no Município de Rosário.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 76/2018 da Secretaria Municipal de Rosário;

Considerando a Lei nº 10216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM nº 336/2014 que institui e regulamenta o funcionamento dos CAPS tipo I;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário, processo nº 35341/2018.

Considerando o Parecer Favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde;

R E S O L V E

APROVAR a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no Município de Rosário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MA

**RESOLUÇÃO Nº 06/2018 – CIB/MA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre implantação de Base. Descentralizada do SAMU no município de São Francisco do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções com pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Título II, Capítulo I, Seção I, Origem: PRT GM/MS nº 1.010/2012 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde de Timon, aprovado na CIB/MA nº 34/2017;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de São Francisco do Maranhão, processo nº 65800/2018; Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Implantação de uma Base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Componente SAMU no município de São Francisco do Maranhão, com uma frota de uma ambulância, sendo uma USA e uma USB, com regulação a ser realizada pela Central do de Regulação de Timon - SAMU 192.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 07/2019 – CIB/MA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre habilitação /credenciamento de Leitos de UTI Pediátrica, Tipo II no Hospital Carlos Macieira no município de São Luís.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Comunicação Interna nº 182/2018 da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRASS;

Considerando a necessidade do Hospital Dr. Carlos Macieira, processo nº 160961/2018;

Considerando a Portaria Consolidada nº 03 GM/MS de 28 de setembro de 2017 que trata a consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E:

APROVAR a habilitação/credenciamento de 09 (nove) novos Leitos de UTI Pediátrica Tipo II no Hospital Dr. Carlos Macieira, CNES 2464594, no município de São Luís.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 08/2019 – CIB/MA DE 08 DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o município de Timon.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando Portaria nº 661/2017;

Considerando o Ofício nº 230/2018 da Prefeitura Municipal de Timon;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS, processo nº 290555/2018;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de veículo para Assistência das Unidades de Saúde, através de Emenda Parlamentar, para o município de Timon;

ARTIGO 2º - FICA condicionado o presente pleito a alocação de recurso pelo Ministério da Saúde;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MA

**RESOLUÇÃO Nº 09/2019 – CIB/MA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Município de Arame.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; Considerando o Ofício nº 203/2018 e o Demonstrativo de Despesas Anual – 2018, em anexo, da Secretaria Municipal de Saúde de Arame, processo nº 296040/2018;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema de Saúde.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - APROVAR a solicitação de Recurso no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)/ano para Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade do Município de Arame.

ARTIGO 2º - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento pelo Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro do Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MAA

RESOLUÇÃO Nº 10/2019 – CIB/MA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre implementação de Equipes de Saúde Bucal do município de Alto Alegre do Pindaré.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E:

APROVAR a implementação de 02 (duas) equipes de Saúde Bucal no Município de acordo com o quadro em anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 20 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2019 – CIB/MA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Município	Processo	Migração	Nº de Equipes Solicitadas	Total de equipes existentes
Alto Alegre do Pindaré	21663/19	X	02	11

RESOLUÇÃO Nº 11/2019 – CIB/MA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Município de Maranhãozinho.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos.

Considerando a Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o Ofício nº 112/2018 e o Demonstrativo de Despesas Anual – 2018, em anexo, da Secretaria Municipal de Saúde de Maranhãozinho, processo nº 296040/2018;

Considerando a Resolução nº 09/2018 da Comissão Intergestores Regional – CIR Zé Doca;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema de Saúde.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - APROVAR a solicitação de Recurso no valor de R\$ 835.558,94 (oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro)/ano em parcela única para custeio dos serviços de Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade do Município de Maranhãozinho.

ARTIGO 2º - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento pelo Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e



Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro do Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da COSEMS/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Público - MOB

PORTARIAN.º 1036/2018 - GAB/MOB-SÃO LUÍS, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, KILDA REGINA PINHEIRO ROSA MARQUES, Coordenadora de Material, Patrimônio e Serviços Gerais DAS-1, matrícula 00836968, para fazer acompanhamento, controle e fiscalização do contrato de ações administrativas e despesas entre a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos e a empresa prestadora de serviços, abaixo relacionada.

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
J.F. ROCHA SANTOS-EPP	03.528.467/0001-01	20/18

Art.2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ/MA

PORTARIA Nº 13/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em observância ao Princípio da Legalidade que, dentre outros, deve nortear os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis desta Autarquia.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão os servidores: Leticia Helena do Vale Façanha, ID nº 845466, Cloves Rodrigues da Silva Neto, ID nº 861525, Roseli Nunes Abreu, ID nº 807672, Joherbeth Gomes Silva, ID nº 798846, Nicole Trindade Tavares, ID nº 868102, e Ludimar Santos Vieira, ID nº 7551 sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O objetivo desta Comissão é o levantamento e controle completo dos bens móveis existentes no órgão, relacionando separadamente aqueles pertencentes ao Governo do Estado e do INMETRO.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta dias), com o resultado do levantamento, inclusive indicando os bens inservíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/ MA, 25 de fevereiro de 2019

José Samuel de Miranda Melo Junior
Presidente do INMEQ-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a regularização das não conformidades apontada nas análises da prestação de contas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Ariel Soares Teles	02551/17 – GERAÇÃO CIÊNCIA

São Luís, 22 de fevereiro de 2019.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente – FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar prestação de contas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Davi Alysson da Cruz Andrade	04893/17 - PACCEJ

São Luís, 22 de fevereiro de 2019.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente – FAPEMA



NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio de sua Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo relacionados, em local incerto e não sabido, para apresentar comprovante de pagamento do dano causado ao erário, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação**, decorrente de omissão da prestação de contas referente a auxílios dos editais especificados abaixo, fatos apurados nos autos de processos de tomada de contas especial. O valor, devidamente atualizado, deverá ser depositado em conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da FAPEMA (agência 3846-6; conta corrente 6021-6).

INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL	PROCESSO TCE	VALOR HISTÓRICO DO DANO	VALOR DO DANO ATUALIZADO
CHRISTOPH GEHRING	Processo nº 0244521/2016 EDITAL 23/2016 – AQUIPESCA	0036040/2019	R\$ 31.547,40	R\$ 37.006,65
CHRISTOPH GEHRING	Processo nº 0167278/2016 EDITAL 01/2016 – COOPI	0036027/2019	R\$ 15.358,12	R\$ 17.653,61
IRAN DE MARIA LEITÃO NUNES	Processo nº 186688/2016 EDITAL 40/2015 - UNIVERSAL	0036005/2019	R\$ 34.610,20	R\$ 39.783,19
CARLOS ALBERTO BEZERRA TOMAZ	Processo nº 0180693/2016 EDITAL 40/2015 - UNIVERSAL	0036840/2019	R\$ 37.861,48	R\$ 42.798,75

São Luís, 25 de fevereiro de 2019.

KAREN KAROLYNA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de TCE
Matrícula 008 40789

MARIZA DOS SANTOS MENDES
Diretor Adm. Financeiro - FAPEMA

**Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
UEMASUL**

PORTARIA Nº 065/2019– GR/UEMASUL

A Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Profa. Dra. Elizabeth Nunes Fernandes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 1211/2016 – CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2016, homologada pelo CONSUN/UEMA, em 26 de junho de 2016, que trata da realização de concursos para o cargo de Professor de Magistério Superior, e no **Edital nº 044/2018-GR/UEMASUL**,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os professores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de Cargos da carreira do Magistério Superior, na UEMASUL, a fim de atender ao Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL, na área/subárea abaixo especificada.

1. Campus Açailândia

1.1 Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL

1.1.1 Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes/Letras (Língua Portuguesa), (Professor Adjunto), 01 vaga [40 horas]

1.1.1.1 Comissão Examinadora:

Profª. Sonia Maria Nogueira – Doutora/UEMASUL
Profª. Márcia Suany Dias Cavalcante – Doutora/UEMASUL
Profª. Maria Tereza Bom-Fim Pereira – Doutora/UFMA
Profª. Maria da Guia Taveiro Silva – Doutora/UEMASUL – (Primeiro Suplente) Profª. Maria Célia Dias de Castro – Doutora/UEMA – (Segundo Suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, em Imperatriz, 22 de fevereiro de 2019.

ELIZABETH NUNES FERNANDES
Reitora

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão e FAUSTO RICARDO SILVA SOUSA.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matéria(s) ou disciplina(s), junto ao Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 21.02.2019 e término em 20.02.2020.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.095,45 (Dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4457 – Natureza da Despesa 31.90.04 – Item da Despesa 04002 – PI – Pessoal – Fonte 0103000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

Imperatriz – MA, 25 de fevereiro de 2019.

Maria José da Silva Rocha
Coordenadora de Gestão de Pessoas

**RESENHA DE CONTRATO**

PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão e NADJANY GOMES DE SOUSA.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matéria(s) ou disciplina(s), junto ao Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 21.02.2019 e término em 20.02.2020.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.095,45 (Dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4457 – Natureza da Despesa 31.90.04 – Item da Despesa 04002 – PI – Pessoalsul – Fonte 0103000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

Imperatriz – MA, 25 de fevereiro de 2019.

Maria José da Silva Rocha
Coordenadora de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01/2019 – CGP/PROPLAD/UEMASUL

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PROPLAD/UEMASUL, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação de Professor Substituto, do Edital nº 01/2019 – PROGESA/UEMASUL, realizado pelo Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL, Campus de Açailândia da UEMASUL e homologado por meio do Edital do 010/2019 – PROGESA/UEMASUL, de acordo com o número de vagas oferecidas, vem por meio desta convocar os candidatos aprovados, para comparecer junto a esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/PROPLAD/UEMASUL, para apresentar e realizar a entrega dos documentos exigidos no item 2.1 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Relação dos candidatos convocados, conforme discriminação abaixo:

1. Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato	Situação
NADJANY GOMES DE SOUSA	1ª Aprovada e classificada

2. Área/Subárea: Educação/Ensino-Aprendizagem (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato	Situação
FAUSTO RICARDO SILVA SOUSA	1ª Aprovado e classificado

Imperatriz - MA, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas / UEMASUL
Mat.: 00010427-01

Republicar por Incorreção.
*Em correção a publicação no Diário Oficial do Estado nº 036 de 20 de fevereiro de 2019.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 02/2019 – CGP/PROPLAD/UEMASUL

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PROPLAD/UEMASUL, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação de Professor Substituto, do Edital nº 02/2019 – PROGESA/UEMASUL, realizado pelo Centro de Ciências Agrárias – CCA, Campus de Imperatriz da UEMASUL e homologado por meio do Edital do 017/2019 – PROGESA/UEMASUL, de acordo com o número de vagas oferecidas, vem por meio desta convocar os candidatos aprovados, para comparecer junto a esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/PROPLAD/UEMASUL, para apresentar e realizar a entrega dos documentos exigidos no item 2.1 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

1. Relação dos candidatos convocados, conforme discriminação abaixo:

1.1 Área/Subárea: Ciências Agrárias / Engenharia Agrônômica (Microbiologia e bioquímica do solo). (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato	Situação
THATYANE PEREIRA DE SOUSA	Aprovada e classificada

1.2 Área/Subárea: Ciências Agrárias / Engenharia Florestal (Manejo Florestal). (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato	Situação
JORGE ARTHUR NASCIMENTO MIGNONI	Aprovado e classificado

1.3 Área/Subárea: Ciências Agrárias / Medicina Veterinária (Anatomia dos animais domésticos). (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato	Situação
DENNIS LEITE DOS SANTOS	Aprovado e classificado

1.4 Área/Subárea: Ciências Agrárias / Medicina Veterinária (Clínica e cirurgia de animais domésticos – animais de grande porte). (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato	Situação
RAPHAEL BERNARDO DA SILVA NETO	Aprovado e classificado

1.5 Área/Subárea: Ciências Agrárias / Medicina Veterinária (Reprodução animal). (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato	Situação
CÍCEROS SOARES DOS SANTOS	Aprovado e classificado

Imperatriz - MA, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas / UEMASUL
Mat.: 00010427-01

Republicar por Incorreção.
*Em correção a publicação no Diário Oficial do Estado nº 040 de 26 de fevereiro de 2019.



CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 03/2019 – CGP/PROPLAD/UEMASUL

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PROPLAD/UEMASUL, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação de Professor Substituto, do Edital nº 08/2019 – PROGESA/UEMASUL, realizado pelo Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL, Campus de Imperatriz – MA, e homologado por meio do Edital nº 014/2019 – PROGESA/UEMASUL, de acordo com o número de vagas oferecidas, vem por meio desta convocar os candidatos aprovados, para comparecer junto a esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/PROPLAD/UEMASUL, para apresentar e realizar a entrega dos documentos exigidos no item 2.1 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Relação dos candidatos convocados, conforme discriminação abaixo:

Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra / Geociências (Geografia Física). (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato (a)	Situação
JOSÉ GERALDO PIMENTEL NETO	Aprovado(a) e classificado(a)

1.2 Área/Subárea: Ciências Humanas / Geografia. (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato (a)	Situação
KEILHA CORREIA DA SILVEIRA	Aprovado(a) e classificado(a)

1.3 Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes / Letras (Libras). (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato (a)	Situação
ROSY GLEYCE PEREIRA DO NASCIMENTO	Aprovado(a) e classificado(a)

1.4 Área/Subárea: Ciências Humanas / Educação (Fundamentos da Educação). (Professor Substituto); 02 vagas, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato (a)	Situação
ALEXANDRE RIBEIRO E SILVA	Aprovado(a) e classificado(a)
SUZANA OLIVEIRA BATISTA VALE	Aprovado(a) e classificado(a)

1.5 Área/Subárea: Ciências Humanas / Educação (Métodos e Técnicas de Ensino – Didática). (Professor Substituto); 03 vagas, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato (a)	Situação
YARA LIRA SILVA REGINATTO	Aprovado(a) e classificado(a)
EDILMA BANDEIRA DE ARAÚJO NOGUEIRA	Aprovado(a) e classificado(a)
OZIANNE PINHEIRO DE SOUZA	Aprovado(a) e classificado(a)

Imperatriz - MA, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
CGP/PROPLAD/UEMASUL
Mat.: 00010427-01

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 45/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso de suas atribuições legais e das incumbências que lhe são conferidas nos artigos 4º e 30 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 17.746 de 22/12/2000, com as alterações do Decreto nº 30.684, de 19/03/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os trabalhos de assentamento de trabalhadores rurais em áreas de domínio do Estado.

CONSIDERANDO ainda a existência de áreas estaduais que estão a exigir do poder público ações que venham a definir a ocupação e assentamento de agricultores.

CONSIDERANDO tudo que consta no processo administrativo 022541/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CRIAR o projeto Estadual de Assentamento de Trabalhadores Rurais denominados “BUIUNA” Localizado no **Município de Cachoeira Grande/MA**, com área de 496, 4096 ha (Quatrocentos e noventa e seis hectares quarenta ares e noventa e seis centiares), para assentamento de **15 famílias**.

Art. 2º - DETERMINAR que todas as providências sejam adotadas visando à implantação do projeto e operacionalização das ações.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, São Luís (MA), AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente do ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 46/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso de suas atribuições legais e das incumbências que lhe são conferidas nos artigos 4º e 30 do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 17.746 de 22/12/2000, com as alterações do Decreto nº 30.684, de 19/03/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os trabalhos de assentamento de trabalhadores rurais em áreas de domínio do Estado.

CONSIDERANDO ainda a existência de áreas estaduais que estão a exigir do poder público ações que venham a definir a ocupação e assentamento de agricultores.

CONSIDERANDO tudo que consta no processo administrativo 022616/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CRIAR o projeto Estadual de Assentamento de Trabalhadores Rurais denominados “CABEÇA DANTA” Localizado no **Município de Cachoeira Grande/MA**, c 984,7455 ha (Novecentos e oitenta e quatro hectares setenta e quatro ares e cinquenta e cinco centiares), para assentamento de **33 famílias**.



Art. 2º - DETERMINAR que todas as providências sejam adotadas visando à implantação do projeto e operacionalização das ações.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, SÃO LUÍS (MA), AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente do ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e o Adolescente - CEDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CEDCA.

Dispõe sobre a 2ª Prorrogação das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão órgão paritário criado através da lei nº 5.130/91 no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 2º do Regimento Interno do CEDCA e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os Conselhos Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de reformulação da Resolução nº 04/2018, que estabelece, entre outros aspectos, a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Direitos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO Ofício Circular nº 80/2018/SEI/CONANDA/SNDCA/MDH de 27 de dezembro de 2018, com as seguintes: **Orientações nº 03** – XI CNDCA – Possibilidade de Prorrogação das Conferências Municipais e **Orientações nº 04** – XI CNDCA – Vagas pertencentes ao Sistema de Justiça.

CONSIDERANDO as orientações do CONANDA acima mencionada em Reunião da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 às 09hs na Casa dos Conselhos Estaduais.

RESOLVE

Art.1º: Prorrogar até 30 de março de 2019 o prazo para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências;

Art.2º: Os relatórios das conferência municipais realizadas no período citado no artigo anterior devem ser enviadas ao CEDCA até 15 de abril de 2019, pelo email: cedcama@hotmail.com e endereço do CEDCA - Rua da Cruz nº 52 - Centro, São Luís – Maranhão. CEP 65010-440.

Art. 3º: Permanecem inalterados os períodos de 11 a 13 de julho de 2019 para realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como outubro de 2019 para a Conferência Nacional de acordo com a Resolução nº 202/2018, do Conselho Nacional de Direitos de Criança e Adolescentes - CONANDA.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís-Ma, 21 de Fevereiro de 2019.

ANA AMÉLIA BANDEIRA BARROS
Presidente do CEDCA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 115/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 066/2019-SEIC, de 20.02.2019,

RESOLVE:

Designar **JAILSON LEONARDO LEITE DE ARAÚJO**, ID: 00820937-1, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Controle de Bens Apreendidos FG-1, do Departamento de Combate a Crimes Tecnológicos, da Superintendência de Investigações Criminais, **a considerar de 20.02.2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 117/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 064/2019-SEIC, de 20.02.2019,

RESOLVE:

Designar **ESAÚ CAMPOS SILVA**, ID: 00827703-3, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Comissariado FG-1, do Departamento de Combate ao Roubo de Cargas da Superintendência de Investigações Criminais, **a considerar de 20.02.2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA N.º 114/2019-GAB/SSP/MA.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria n.º 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial n.º 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício n.º 066/2019-SEIC, de 20.02.2019,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada Assistente da Seção de Controle de Bens Apreendidos FG-1, do Departamento de Combate a Crimes Tecnológicos, da Superintendência de Investigações Criminais, do servidor **CARLOS TALVANE VERDE ABAS**, ID: 00821138-0, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar de 20.02.2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N.º 116/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria n.º 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial n.º 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício n.º 064/2019-SEIC, de 20.02.2019,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada Assistente da Seção de Comissariado FG-1, do Departamento de Combate ao Roubo de Cargas da Superintendência de Investigações Criminais, do servidor **JOÃO DO ESPÍRITO SANTO QUEIROZ**, ID: 00310687-0, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar de 20.02.2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N.º 124/2019-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ato de Redistribuição de 05.02.2019,

RESOLVE:

Lotar **TETIS SEREJO SAUAIA**, Especialista em Saúde, Especialidade Cirurgião Dentista, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, na Supervisão de Assistência Biopsicossocial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 FEVEREIRO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA**PORTARIA n.º 20/2019/GAB. CMDO/CBMMA**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso das exigências estabelecidas no art. 69, II, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir Comissão para a realização de Tomada de Contas Especial, para apuração da responsabilidade e danos causados devido às irregularidades constantes no saldo da conta contábil “diversos responsáveis” do balanço patrimonial do CBMMA remanescente dos exercícios de 2005 e 2006 na gestão do CEL RR Getúlio da Silva Pereira, apontados no relatório de auditoria da CGE-MA no ano de 2010, e no item 3.2.1.3 alínea “e” do relatório de instrução n.º 54/2013 UTCGE/NUPEC-1.

Art. 2.º. Designar os militares, Aluísio **Walcones** da Silva Magalhães- Cel QOCBM; **Francisco** Carneiro dos Anjos – TC QOCBM; **Marco Aurélio** de Jesus Pio– Maj QOCBM, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial. A Comissão será presidida pelo primeiro.

Art. 3.º. **Francisco** Carneiro dos Anjos –TEN CEL QOCBM, para o exercício da Presidência, na ausência e impedimento do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante Geral do CBMMA, no caso de impedimento de um dos membros da Comissão, ou por justo motivo, fazer a devida alteração dos membros desta Comissão, através de nova portaria.

Art. 4.º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 5.º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

I. Anexo: Cópia da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 19/SIND/2013/GAB. CMT./CBM, 156 fls.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MILE DEZENOVE.

Célio **Roberto** Pinto de Araújo - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMMA

PORTARIA n.º 19/2019/GAB. CMDO/CBMMA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso das exigências estabelecidas no art. 69, II, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir Comissão para a realização de Tomada de Contas Especial, para apuração da responsabilidade e danos causados devido às irregularidades constantes no saldo da conta contábil “diversos responsáveis” do balanço patrimonial do CBMMA remanescente dos exercícios de 2002 na gestão do CEL RR Pedro Paulo Pereira Oliveira, apontados no relatório de auditoria da CGE-MA no ano de 2010, e no item 3.2.1.3 alínea “e” do relatório de instrução n.º 54/2013 UTCGE/NUPEC-1.



Art. 2º. Designar os militares, Alúcio **Walcones** da Silva Magalhães- Cel QOCBM; **Francisco** Carneiro dos Anjos – TC QO-CBM; **Marco Aurélio** de Jesus Pio– Maj QOBCM, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial. A Comissão será presidida pelo primeiro.

Art. 3º. **Francisco** Carneiro dos Anjos –TEN CEL QO-CBM, para o exercício da Presidência, na ausência e impedimento do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante Geral do CBM-MA, no caso de impedimento de um dos membros da Comissão, ou por justo motivo, fazer a devida alteração dos membros desta Comissão, através de nova portaria.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

1.Anexo: Cópia da Sindicância instaurada pela Portaria nº 19/SIND/2013/GAB. CMT./CBM, 156 fls.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Célio **Roberto** Pinto de Araújo - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Regimento de Uniformes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e com fundamento no inciso III do art. 3º do Regimento Interno da SEAP, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 33.332, de 13 de setembro de 2017, regulamentando o que prevê a Lei nº. 10.738, de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

CAPÍTULO: I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir e disciplinar o emprego, a utilização, a distribuição e a aquisição de uniformes, suas peças e acessórios, bem como os materiais destinados a sua confecção e a tipografia ostentada, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

§1º. Os uniformes são de uso obrigatório em serviço a todos os servidores que compõem a Guarda Prisional da ativa nas unidades subordinadas a SEAP e em operações de toda natureza realizadas em qualquer parte do território nacional, obedecidas as especificações contidas neste Regimento.

§2º. Considera-se Guarda Prisional no Estado do Maranhão, conforme a Lei Estadual nº. 10.738, de 12 de dezembro de 2017, os servidores ocupantes dos cargos de Agente Estadual de Execução Penal, Inspetor Estadual de Execução Penal e Auxiliar de Segurança Penitenciária em exercício na SEAP.

§3º. O uniforme a que se refere este Regimento será adquirido:

I - mediante indenização prevista na Lei nº. 10.738, de 12 de dezembro de 2017, através dos estabelecimentos credenciados;

II - por meio de fornecimento discricionário da Secretaria Adjunta de Administração, Logística e Inovação Penitenciária – SALIP; e

III - via aquisição adicional do servidor, desde que obedecidos os requisitos previstos neste Regimento.

§4º. O disposto no §1º não se aplica aos casos em que o uso do uniforme possa comprometer o resultado da operação ou diligência, desde que devidamente dispensada a utilização ao setor, grupamento ou atividade pelo titular da SEAP.

§5º. É vedada a utilização do uniforme fora do serviço, exceto em casos excepcionais, desde que devidamente autorizados.

§6º. Fardamento e uniforme são denominações de um mesmo conceito, nos termos deste Regimento.

Art. 2º. Poderá ser fornecido às Unidades e grupamentos os itens previstos nos artigos 26 a 32 da Portaria SEAP nº. 761, de 11 de novembro de 2015.

§1º. Os uniformes definidos neste Regimento devem ser usados pela Guarda Prisional apenas durante a realização de serviço e não conferem aos seus usuários prerrogativas diferentes daquelas previstas na legislação vigente para a execução de seu trabalho.

§2º. O titular da Secretaria Adjunta de Segurança Penitenciária – SASPE poderá conceder e autorizar cautela individual de colete balístico, observados os requisitos legais.

§3º. O Agente Público poderá optar entre os equipamentos fornecidos ou os próprios, mediante autorização da chefia imediata e condições deste Regimento.

CAPÍTULO: II DA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO

Seção: I Da Utilização Obrigatória pela Guarda Prisional

Art. 3º. Fica definido como de uso e aquisição obrigatória ao Agente Estadual de Execução Penal – AEEP, Inspetor Estadual de Execução Penal – IEEP e Auxiliar de Segurança Penitenciária – ASP, em qualquer tipo de atividade, os itens e condições de uso contidos no Catálogo de Uniformes 2019.

§1º. A autorização para dispensa de uso de uniforme somente será concedida pelo titular da SEAP, mediante ato formal.

§2º. Poderão ser adquiridos com a verba indenizatória de que trata este Regimento os itens complementares previstos no Anexo II.

§3º. Ocupantes de cargos em comissão em função de chefia desta Secretaria estão autorizados a utilizar:

I - se lotados em unidades administrativas: o uniforme de passeio 15-A;



II - se lotados em unidades operacionais: o uniforme operacional completo 8-A;

§4º. Os servidores a que se referem o §3º, inciso I, deverão:

I - se AEEP e IEEP: utilizar o brasão SEAP do tipo dourado;

II - se comissionados: utilizar o brasão SEAP em quatro cores.

Seção: II

Dos Especialistas, Técnicos Penitenciários e demais cargos

Art. 4º. O uniforme dos Especialistas, Técnicos Penitenciários e demais cargos será obrigatório a partir do fornecimento pela SEAP.

§1º. O fornecimento de uniforme será anual, conforme cronograma a ser divulgado pela SALIP.

§2º. Até o fornecimento dos itens previstos neste artigo, o servidor poderá adquirir estes por outros meios, desde que atendidos os termos deste Regimento.

Art. 5º. Os uniformes tratados nesta seção deverão atender aos seguintes padrões:

I - camiseta verde musgo, padrão 1-C, com gola polo;

II - jaleco na cor branca, somente para os profissionais da área da saúde e educação, devendo conter tarjeta ou sutache com identificação, tipo sanguíneo e cargo;

§1º. As peças de uniforme previstos neste artigo serão detalhadas no Catálogo de Uniformes.

§2º. Recomenda-se o uso de calça jeans e calçado sem massa metálica.

§3º. Deverá ser observado pelo servidor ocupante dos cargos previstos nesta Seção as exigências de vestuário aplicáveis a cada classe profissional, de acordo com o normativo próprio de órgão competente.

CAPÍTULO: III

DAS CONDIÇÕES DE USO DO UNIFORME E SEUS ACESSÓRIOS

Seção: I

Das Condições Gerais

Art. 6º. Os Agentes Públicos comissionados nesta SEAP e os membros da Guarda Prisional deverão obedecer, obrigatoriamente, as seguintes condições de uso:

I - somente poderá utilizar uniforme e acessórios previstos neste Regimento e em conformidade com o Catálogo de Uniforme;

II - a calça do uniforme operacional deverá ser utilizada com elástico embutido ou bombacha militar ou outro meio que impeça a sobreposição do coturno ou bota tática;

III - uso meia/meião na cor preta;

IV - a gandola deverá ser utilizada sob o colete e por fora da calça com o cinto tático por cima;

V - deverão ser utilizadas presilhas em nylon pretas ou de velcro para fixação do cinturão tático ao cinto, quando for o caso;

VI - a gandola deverá ser fechada até a altura do pescoço;

VII - será admitido o uso da gandola ou camisa de combate dobrada no seguinte padrão: 02 (dois) dedos acima do cotovelo com dobra de 04 (quatro) dedos;

VIII - a dispensa de uso da gandola, dentro das dependências das Unidades, pode ser realizada pelo Diretor Geral ou superior;

IX - fica vedado o uso incompleto do uniforme, salvo Agente Público fora do Estado do Maranhão, quando o indicarem as condições particulares da área e mediante autorização, poderá utilizar peça de uniforme não prevista neste Regimento;

X - o Agente Público que não estiver usando o mesmo uniforme dos demais componentes da equipe será excluído da diligência, salvo nos casos em que esta equipe é constituída de frações destinadas a executar tipos de atividades diferentes, quando esta regra deverá ser seguida em cada fração.

§1º. Compete às respectivas chefias imediatas a fiscalização do fiel cumprimento das condições previstas neste Regimento.

§2º. O uniforme deverá estar em condições de uso, sem alteração da tonalidade original e devidamente lavados e passados, não sendo admitido o uso de uniformes desbotados, puídos, rasgados ou manchados, que serão considerados impróprios.

§3º. Considerar-se-á igualmente impróprio para o uso o uniforme que impossibilite as identificações do Sistema Penitenciário do Maranhão, da lotação ou do servidor, bem como aquele que apresentar desgastes que comprometam a imagem do servidor e da Instituição.

Seção: II

Das Condições Específicas

Art. 7º. Deverão ser observadas, ainda, as seguintes exigências:

I - a utilização de óculos de sol é permitida em locais abertos e em cores discretas;

II - o servidor que atue em atividades operacionais de segurança penitenciária, caso possua cabelo comprido, deverá utilizar, obrigatoriamente, este preso, devendo, no caso do sexo feminino, preferencialmente, utilizar o penteado "coque", sendo admitido somente o uso de maquiagem discreta;

III - os membros da Guarda Prisional deverão ainda:

a) usar os cabelos sempre penteados, com corte adequado, observando o disposto no inciso II deste artigo;

b) manter o uniforme sempre limpo e bem cuidado, a fim de sempre apresentar à sociedade uma boa imagem da Instituição;

c) usar sapatos ou coturnos limpos e adequados ao uniforme, para a comodidade no trabalho e uma boa apresentação.

IV - o servidor ocupante de cargo da Guarda Prisional do sexo masculino deverá:

a) manter, preferencialmente, o cabelo cortado no padrão social baixo e com o pé do cabelo feito, sendo vedado a utilização dos cortes tipo moicano, surfista, com topete ou "dreadlocks", salvo no caso de motivo religioso;

b) manter a barba, o bigode, as costeletas e o cavanhaque sempre devidamente aparados;

V - o servidor ocupante de cargo da Guarda Prisional somente poderá assumir seu posto de trabalho devidamente uniformizado, com aparência física em condições satisfatórias e condizentes com o exercício de sua função;



VI - o uso do coturno ou bota tática são obrigatórios na atividade operacional, sendo vedada a substituição destes por qualquer outro tipo de calçado e deverá estar em boas condições de uso, limpo e engraxado.

Seção: III Das Identificações e Símbolos

Art. 8º. É obrigatório o uso da identificação, que obedecerá às seguintes condições:

I - do lado direito do peito:

a) inscrição bordada na peça contendo nome ou sobrenome do servidor, fator rh e grupo sanguíneo, que deverão constar na camisa, gandola e no colete, conforme especificações contidas no Catálogo de Uniformes;

II - do lado esquerdo do peito:

a) inscrição bordada na peça contendo o cargo ocupado, conforme lista constante no Anexo III e especificações contidas no Catálogo de Uniformes;

b) brasão da SEAP, conforme padrão definido no Catálogo de Uniformes.

III - na manga direita:

a) 01 (uma) única manicaca de curso de especialização, tático ou outro reconhecido pela AGPEN;

b) bandeira do Maranhão;

c) braçal, no caso do Chefe de Plantão (CP), Líder de Equipe (LE) e Líder de Portaria (LP).

IV - na manga esquerda:

a) 01 (um) listel com a inscrição da sigla do setor de lotação;

b) bandeira do Brasil.

Parágrafo único. Os grupamentos específicos obedecerão às mesmas condições previstas neste artigo, devendo ainda afixar o brasão do grupamento na manga direita e a bandeira do Estado do Maranhão na manga esquerda.

Seção: IV Da Fiscalização Diária

Art. 9º. Cabe ao Diretor de Segurança ou Adjunto e na ausência deste, ao Chefe de Plantão, no caso das Unidades Prisionais, e ao Supervisor ou seu substituto imediato, no caso das supervisões e demais lotações, a orientação e fiscalização quanto ao uso do uniforme, de acordo com este Regimento.

§1º. No início de cada plantão deverá ser realizado o chamamento pré-turno para checagem de cumprimento do padrão.

§2º. Caso o Agente Público não cumpra a legislação vigente quanto ao uso do uniforme, deverá o Diretor de Segurança ou, na ausência deste, ao Chefe de Plantão da Unidade, notificá-lo, registrando o fato em Comunicado de Ocorrência e posteriormente encaminhar esta para conhecimento da Corregedoria do Sistema Penitenciário.

§3º. A omissão da chefia imediata indicada quanto ao que disciplina este artigo sujeitará ambos às sanções administrativas cabíveis.

§4º. O Serviço de CFTV – FTV deverá informar à Unidade Gestora de Segurança Penitenciária qualquer descumprimento a este Regimento.

Art. 10. Todo e qualquer servidor componente da Guarda Prisional, mesmo que ocupante de cargo ou função, de assessoramento ou direção, se em atividade operacional, está obrigado ao uso do uniforme, enquanto for mantida essa condição.

CAPÍTULO: IV DAS RESTRIÇÕES DE USO APLICÁVEIS À GUARDA PRISIONAL

Art. 11. É vedada a alteração das características do uniforme definido nesta Instrução Normativa, incluindo a aplicação de insígnias, brasões, siglas ou outras marcas não autorizadas, bem como sobrepor estas, caso em que os responsáveis pelas alterações serão sujeitos às sanções cabíveis.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de adereços aparentes, como colares, pulseiras metálicas, *piercings* e outros acessórios similares que possam prejudicar a segurança, salvo a utilização de relógios, óculos, alianças, e brincos pequenos.

CAPÍTULO: V DO CONTROLE DE UNIFORME

Art. 12. O controle de aquisição consiste no preenchimento de formulário específico fornecido pela SALIP, o qual será arquivado na pasta funcional do servidor, sob responsabilidade dos seguintes setores, conforme organização que se segue:

I - se lotado em Unidade Prisional: a Direção Administrativa e Atendimentos ou Direção Adjunta, conforme o caso;

II - se lotado em Supervisão, Núcleo ou Serviço: ao respectivo Supervisor;

III - se ocupante de cargo em comissão de Secretário Adjunto, Gestor, Diretor da Academia de Gestão Penitenciária e Chefe de Assessoria: à Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária.

§1º. Os prontuários poderão ser disponibilizados a quem interessar, para fins de fiscalização.

§2º. A unidade de exercício do servidor deverá encaminhar o formulário próprio de controle de aquisição sempre que demandado pela SALIP, o qual conterà nome, matrícula, data do recebimento, lote e descrição das peças distribuídas.

§3º. O uniforme fornecido pela SEAP e considerado impróprio para o uso deverá ser destruído, por determinação do gestor máximo da lotação, na presença de duas testemunhas, após o recebimento de novo uniforme.

Art. 13. O Agente Público poderá receber material adquirido ou fabricado por meio da SEAP, inclusive equipamentos, fardamento e acessórios não descritos nesta Instrução Normativa.

Art. 14. Deverá ser definido e revisado anualmente, em Instrução Normativa:

I - todos os brevês, insígnias, símbolos, brasões e distintivos, tamanhos, cores e a identidade visual da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão;



II - o uso de brevês, insígnias, símbolos, brasões e distintivos, inclusive aqueles de participação em cursos como instrutor ou aluno.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas, fixado na parte frontal direita da peça superior do Uniforme, acima do cargo, apenas:

I - um brevê de curso reconhecido pela Academia de Gestão Penitenciária – AGPEN, como aluno ou instrutor; ou

II - uma comenda ou medalha, concedida por Município, Órgão do Estado ou União.

CAPÍTULO: VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção: I

Do Procedimento de Prestação de Contas

Art. 15. O servidor deverá realizar a aquisição mediante emprego integral da indenização prevista na Lei nº. 10.738, de 12 dezembro de 2017, até o dia 28 de junho de 2019.

§1º. O servidor ocupante de cargo da Guarda Prisional deverá apresentar à chefia imediata, conforme previsto no art. 12, cópia das notas fiscais, através das quais comprovará a aquisição dos itens de uniforme do art. 18 e/ou acessórios até a data limite prevista no caput deste artigo, sob pena de ter suspenso o repasse da indenização relativa ao ano subsequente.

§2º. A chefia imediata deverá consignar na nota a contrafé de conformidade, com data, assinatura e carimbo.

§3º. Compete aos ocupantes dos cargos indicados no art. 12 arquivar as notas fiscais na pasta funcional do servidor, na unidade de exercício, para fins de registro e controle junto aos órgãos fiscalizadores.

§4º. A unidade de exercício do servidor deverá encaminhar o controle de aquisição dos uniformes à SALIP no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o final do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Seção: II

Da Aquisição e Aproveitamento de Itens de Uniforme

Art. 16. Aos servidores que ocupam os cargos que compõem a Guarda Prisional é obrigatória a apresentação da seguinte quantidade mínima de itens em condições de uso, independente de aproveitamento ou aquisição:

- I - 01 (um) gorro com pala;
- II - 02 (duas) peças superiores;
- III - 02 (duas) calças tática operacional;
- IV - 01 (um) coturno preto;
- V - 01 (um) cinto de nylon preto.

§1º. Mesmo no caso de aproveitamento do quantitativo mínimo de peças exigidas no caput, fica o servidor obrigado a adquirir as peças previstas nos incisos II e III, nas quantidades mínimas indicadas.

§2º. Respeitadas as aquisições obrigatórias, os servidores deverão utilizar o saldo do auxílio uniforme para a aquisição de itens complementares relacionados no Anexo II.

§3º. Os gestores previstos no art. 12 deste Regimento deverão encaminhar à SALIP até 28 de junho de 2019 o Mapa de Controle de Aproveitamento.

Art. 17. Os itens complementares de que trata o Anexo II poderão ser adquiridos em qualquer estabelecimento comercial, desde que comprovado a realização da despesa através da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser emitida até a data limite prevista no art. 15 deste Regimento.

Art. 18. A SALIP, quando necessário à rastreabilidade, solicitará ao fornecedor credenciado a relação de servidores que já adquiriram peças de uniforme.

Parágrafo único. A relação indicada no caput deste artigo deve conter, no mínimo, nome, matrícula e cargo ou função de cada Agente Público e o equipamento ou peças de uniforme adquiridos, além do lote de cada item.

Art. 19. Aos ingressantes na Guarda Prisional após a publicação deste Regimento, é obrigatória a aquisição mínima dos itens constantes no art. 16.

Seção: III

Da Aquisição Complementar com Recursos Próprios

Art. 20. O Servidor poderá realizar a aquisição complementar de uniforme em qualquer estabelecimento comercial, conforme critérios estabelecidos no anexo desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO: VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Agente Público aposentado ou de qualquer outra forma desligado do serviço, não poderá utilizar o uniforme, insígnia e distintivos.

Parágrafo único. Autorizado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em virtude de suas relevantes colaborações ao Sistema Penitenciário Maranhense, poderá o Agente Público desligado manter peças de uniforme para o uso em eventos e reuniões solenes.

Art. 22. A utilização de uniforme diverso daquele definido nesta Instrução Normativa, bem como a utilização fora de horário de serviço ou sua utilização por pessoa ou funcionário não autorizado, resultará na aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 23. Todas as peças de uniforme adquirido mediante o emprego do auxílio uniforme ou distribuídos, pertencem a SEAP, devendo ser recolhidas em virtude de falecimento, exclusão, dispensa, exoneração, rescisão de contrato ou demissão do Agente Público ou destruídas, se impróprias para o uso, conforme definido neste Regimento.

Art. 24. Em caso de remoção para lotação de destino que exija o uso de padrão de uniforme diferente da lotação de origem, fica obrigatória a aquisição imediata do novo conjunto de uniforme.

Art. 25. É vedada a comercialização dos uniformes entre servidores nas dependências desta Secretaria e suas unidades, salvo se formalmente autorizado, nos termos do respectivo Edital.

Art. 26. A ausência da prestação de contas ou a realização de forma parcial, referente as aquisições previstas neste Regimento, impede o servidor de receber o Auxílio Uniforme no exercício se-



guinte, considerando que o uniforme se trata de item necessário ao desempenho das funções da Guarda Prisional, nos termos da Lei nº. 10.738, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 27. É obrigatória a utilização das siglas conforme detalhamento apresentado no Anexo III deste Regimento, em atendimento ao art. 86 do Decreto nº. 33.332, de 13 de setembro de 2017.

Art. 28. Os casos omissos nesta norma serão dirimidos pelo titular da SEAP.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº. 04, de 19 de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO I

Catálogo de Uniformes*

* Ser^á publicado em apartado.

ANEXO II

Acessórios não Obrigatórios de Aquisição Autorizada

	ITEM ACESSÓRIO	LIMITE
1.	Abafador	01 (um)
2.	Algema de pulso de corrente	01 (um)
3.	Algema de pulso de dobradiça	01 (um)
4.	Bandoleira preta	01 (um)
5.	Bastão retrátil	01 (um)
6.	Bermuda térmica preta	03 (três)
7.	Binóculos preto ou verde oliva	01 (um)
8.	Bornal preto	01 (um)
9.	Caneleira preta (par)	01 (um)
10.	Canivete	01 (um)
11.	Cantil com porta cantil	01 (um)
12.	Capa de chuva transparente	02 (duas)
13.	Capa de colete do tipo tática e acessórios cor preta	02 (duas)
14.	Capacete tático de operação preto	01 (um)
15.	Chave de algema	03 (três)
16.	Cinto operacional e/ou tático preto	03 (três)
17.	Cinto de nylon preto	01 (um)
18.	Cobertura boonie hat (uso exclusivo em treinamento)	01 (um)
19.	Coldre preto	02 (dois)
20.	Cotoveleira preta (par)	01 (uma)
21.	Coturno ou bota tática	02 (dois)
22.	Faca tática com cabo preto	01 (uma)
23.	Fiel retrátil preto	01 (um)
24.	Joelheira preta (par)	01 (um)
25.	Kit de limpeza de armamento compatível com o acervo da SEAP	01 (um)
26.	Lanterna tática	01 (uma)
27.	Luva tática preta	01 (um)
28.	Meia ou meião preto (incluindo a de compressão)	03 (três)
29.	Mochila tática preta ou verde oliva	01 (uma)
30.	Óculos de proteção incolor com armação preta	03 (três)
31.	Porta algema preto	01 (um)
32.	Porta carregador preto	01 (um)
33.	Porta tonfa	02 (dois)
34.	Sapato social preto	01 (um)

ANEXO III

Relação de Cargos – para bordado/sutache

CARGO POR EXTENSO	SIGLA
Auxiliar de Segurança Penitenciária	AUXILIAR

Agente Estadual de Execução Penal	AGENTE
Inspetor Estadual de Execução Penal	INSPETOR
Diretor da AGPEN	DIRETOR
Diretor Geral	DIR. GERAL
Diretor de Segurança	DIR. SEGURANÇA
Diretor Administrativo e Atendimento	DIR. ADM. ATEND.
Diretor Adjunto	DIR. ADJUNTO
Chefe de Serviço ou Assessoria	CH. SERVIÇO
Supervisor	SUPERVISOR
Gestor de Unidade	GESTOR
Secretário Adjunto	SEC. ADJUNTO

Relação de Siglas de Lotação (Listel)

	LOTAÇÃO POR EXTENSO	SIGLA
1	CAAE DE SÃO LUIS	CAAES
2	UPR DO MONTE CASTELO	UPMTC
3	UPR DO ANIL	UPANL
4	UPR DO OLHO D'ÁGUA	UPODA
5	UPR FEMININA	UPFEM
6	UPR DE SÃO LUÍS 1	UPSL1
7	UPR DE SÃO LUÍS 2	UPSL2
8	UPR DE SÃO LUÍS 3	UPSL3
9	UPR DE SÃO LUÍS 4	UPSL4
10	UPR DE SÃO LUÍS 5	UPSL5
11	COCT DE SÃO LUÍS	COCTS
12	UPR DE SÃO LUÍS 6	UPSL6
13	UPR DE SÃO LUÍS 7	UPSL7
14	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SÃO LUÍS	PRSLZ
15	UPR DE PAÇO DO LUMIAR	UPPDL
16	UPR DE CHAPADINHA	UPCHA
17	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PEDREIRAS	PRPDR
18	UPR DE SANTA INÊS	UPSTI
19	UPR DE CAXIAS	UPCAX
20	CAAE DE CAXIAS	CAAEC
21	UPR DE TIMON	UPTIM
22	UPR DE AÇAILÂNDIA	UPACA
23	UPR DE IMPERATRIZ I	UPITZ
24	UPR DE DAVINÓPOLIS	UPDVN
25	UPR DE BACABAL	UPBBL
26	UPR DE CODÓ	UPCDO
27	UPR DE BALSAS	UPBLS
28	UPR DE VIANA	UPVIN
29	UPR DE ROSÁRIO	UPROS
30	UPR DE COROATÁ	UPCRA
31	UPR DE ITAPECURU-MIRIM	UPITP
32	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PINHEIRO	PRPHO
33	UPR DE PINHEIRO	UPPHO
34	UPR DE PORTO FRANCO	UPPFR
35	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE IMPERATRIZ	PRITZ
36	UPR DE CURURUPU	UPCRP
37	UPR DE CARUTAPERA	UPCAR
38	UPR DE ZÉ DOCA	UPZDA
39	UPR DE PRESIDENTE DUTRA	UPPSD
40	UPR DE GRAJAÚ	UPGRA
41	UPR DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	UPGNF
42	UPR DE TUTÓIA	UPTTA
43	UPR DE CAROLINA	UPCLA
44	UPR DE BARRA DO CORDA	UPBDC



45	UPR DE COLINAS	UPCLN
46	UPR DE BARÃO DE GRAJAÚ	UPBDG
47	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE TIMON	PRTIM
48	UPR DE SÃO JOÃO DOS PATOS	UPSJP
49	UPR DE GODOFREDO VIANA	UPGVI
50	UPR DE SEGURANÇA MÁXIMA	UPMAX
51	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE BREJO	PRBRJ
52	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE GOV. NUNES FREIRE	PRGNF
53	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE BACABAL	PRBBL

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

	NOME POR EXTERNO	SIGLAS DO LISTEL
1	SECRETARIA DE ESTADO	GABSEC
2	SUBSECRETARIA DE ESTADO	GABSUB
3	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DIÁRIAS	PRD
4	CONSELHO PENITENCIÁRIO	CONPEN
5	COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	CSLIC
6	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	FUNPEN
7	ASSESSORIA JURÍDICA	ASSJUR
8	ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	ASIPEN
9	ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	ASITEC
10	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CDES
11	COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICA PENITENCIÁRIA	CIEP
12	COORDENAÇÃO DE SUPORTE AOS SISTEMAS	CSIS
13	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASSCOM
14	OUVIDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	OUPPEN
15	CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	CORSIP
16	COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E DE CONTROLE INTERNO	COMPAC
17	ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	ASSEMI
18	ASSESSORIA DE PROCESSO SELETIVO	PROSEL
19	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	ASPLAN
20	ACADEMIA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA	AGPEN
21	SEC. ADJ. DE ATEND. E HUMANIZAÇÃO	SAAHP
22	UNIDADE GESTORA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA	UAHP
23	SUPERVISÃO DE SAÚDE	SSA
24	SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	SPS
25	SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO	SED
26	SUPERVISÃO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E RENDA	STR
27	SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA	SAR
28	SUPERVISÃO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	SRS

29	SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS	SAF
30	SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	SAJ
31	SUPERVISÃO DA METODOLOGIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS E COGESTÃO	SMA
32	SUPERVISÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO	SCT
33	SEC. ADJ. DE ADM., LOG. E INOV. PENITENCIÁRIA	SALIP
34	UNID. GESTORA DE DE ADM., LOG. E INOV. PENITENCIÁRIA	ULIP
35	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO	FCA
36	SERVIÇO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO	TRC
37	UNIDADE GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UGSE
38	UNIDADE GESTORA DE MANUTENÇÃO DE AUTOMAÇÃO	UGMA
39	SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	SGP
40	SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO	FPG
41	SERVIÇO DE DIREITO E DEVERES	DDV
42	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL AOS SERVIDORES	ABS
43	SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA	SAD
44	SERVIÇO DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO	MPA
45	SERVIÇO GERAIS E TRANSPORTES	GTR
46	SUPERVISÃO FINANCEIRA	SFI
47	SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EOR
48	SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	CCF
49	SERVIÇO DE CONVÊNIO E CONTRATOS	CCO
50	SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	PCO
51	SUPERVISÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	SRT
52	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E SUPORTE	OPS
53	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDE	GRE
54	SEC. ADJ. DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	SASPE
55	UNID. GESTORA DE SEG. PENITENCIÁRIA	UGSP
56	SERVIÇO DE CFTV	FTV
57	SUPERVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO	SAL
58	SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR	SPD
59	SUPERVISÃO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	SME
60	SUPERVISÃO DE SEGURANÇA INTERNA	SSI
61	SUPERVISÃO DE SEGURANÇA EXTERNA	SSE
62	NÚCLEO DE ESCOLTA E CUSTÓDIA	NEC
63	NÚCLEO DE ESCOLTA DE SAÚDE	NES
64	GRUPO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS	GEOP
65	SUPERVISÃO DE GESTÃO DE VAGAS	SGV
66	SUPERVISÃO DE GESTÃO DE ALVARÁS	SGA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.